



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

### **SUMÁRIO**

|    |                                                                             |         |
|----|-----------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1  | PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - ATOS      | 1 - 2   |
| 2  | PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIA  | 3 - 4   |
| 3  | PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA    | 5 - 5   |
| 4  | PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO | 6 - 35  |
| 5  | PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - ESTRUTURAS CURRICULARES             | 36 - 43 |
| 6  | CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA - PORTARIA                                | 44 - 45 |
| 7  | DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIA                 | 46 - 46 |
| 8  | DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH - PORTARIA       | 47 - 52 |
| 9  | DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG - PORTARIA            | 53 - 57 |
| 10 | PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD - PORTARIA                            | 58 - 60 |

.....

|                   |      |                          |              |                        |
|-------------------|------|--------------------------|--------------|------------------------|
| B.O. UFPE, RECIFE | V.61 | Nº168-BOLETIM DE SERVIÇO | PAG. 01 - 80 | 21 DE SETEMBRO DE 2026 |
|-------------------|------|--------------------------|--------------|------------------------|

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

|                                            |                         |
|--------------------------------------------|-------------------------|
| Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães  | (mai. 1966 – ago. 1971) |
| Prof. Marcionilo de Barros Lins            | (ago. 1971 – ago. 1975) |
| Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel       | (set. 1975 – set. 1979) |
| Prof. Geraldo Lafayette Bezerra            | (dez. 1979 – abr. 1983) |
| Prof. Geraldo Calábria Lapenda             | (abr. 1983 – nov. 1983) |
| Prof. George Browne Rêgo                   | (nov. 1983 – nov. 1987) |
| Prof. Edinaldo Gomes Bastos                | (nov. 1987 – nov. 1991) |
| Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão             | (nov. 1991 – nov. 1995) |
| Prof. Mozart Neves Ramos                   | (nov. 1995 - fev. 2003) |
| Prof. Geraldo José Marques Pereira         | (fev. 2003 - out. 2003) |
| Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins           | (out. 2003 - out. 2011) |
| Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado | (out. 2011 - out. 2019) |

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01/98, UFPE-GR, de 15 de maio de 1998 e considerando o disposto no artigo 9º do Decreto de nº 2.251, de 12 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 13 (treze) subsequente e tendo em vista o contido no Processo UFPE nº 23076.001206/2026-79, resolve:

1. Conceder auxílio-funeral no valor de R\$ 9.366,97 (Nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), ao senhor(a) ANDREA CRISTIANE DO CARMO VASCONCELOS, na qualidade de filha do(a) ex-servidor(a) MELICIA DO CARMO VASCONCELOS, SIAPE nº 1128811, aposentado no cargo de TECNICO DE LABORATORIO em virtude de seu falecimento ocorrido em 17 de junho de 2026.
2. Publique-se no Boletim Oficial.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01/98, UFPE-GR, de 15 de maio de 1998 e considerando o disposto no artigo 9º do Decreto de nº 2.251, de 12 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 13 (treze) subsequente e tendo em vista o contido no Processo UFPE nº 23076.062780/2026-64, resolve:

1. Conceder auxílio-funeral no valor de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), ao senhor(a) MARCIO VINICIUS DA LUZ BELARMINO, na qualidade de irmão do(a) ex-servidor(a) JULIO CESAR DA LUZ BELARMINO, matrícula SIAPE nº 1134166, ativo no cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, em virtude de seu falecimento ocorrido em 11 de agosto de 2026.
2. Publique-se no Boletim Oficial.

PORTARIA N.º 3583, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

**DELEGAÇÃO DE PODERES**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Delegar competência ao Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação, Prof. **Pedro Valadão Carelli**, matrícula SIAPE n.º 1801584, para assinatura do convênio de Colaboração Acadêmica, Científica y Cultural a ser celebrado entre a Universidade Federal de Pernambuco e a Universidad de Sevilla (Espanha), objeto do Processo n.º 23076.073971/2026-62.

Processo n.º **23076.074721/2026-85**

**MOACYR CUNHA DE ARAÚJO FILHO**  
Vice-Reitor

PORTARIA N.º 3595, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

**AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

**Autorizar** o(a) servidor(a) **Annie Vieira Dantas**, matrícula SIAPE n.º 1964814, a conduzir veículo oficial a serviço do(a) **Coordenação de Infraestrutura, Finanças e Compras, do Centro Acadêmico do Agreste**, por 01 (um) ano.

Caberá ao servidor a responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo e pela pontuação delas decorrentes.

Processo n.º 23076.074130/2026-37

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

**Afastamento para Estudo, Congresso e Similares**

| SIAPÉ   | NOME                                         | INÍCIO     | TÉRMINO    | CIDADE            | EST. | PROC. 23076        |
|---------|----------------------------------------------|------------|------------|-------------------|------|--------------------|
| 3477879 | KEILA<br>FERNANDES<br>DOURADO                | 14/10/202  | 16/10/2026 | SÃO PAULO         | SP   | 067706/2026-<br>49 |
| 3131748 | MARIA GORETTI<br>PESSOA DE<br>ARAÚJO BURGOS  | 29/09/2026 | 03/10/2026 | BELO<br>HORIZONTE | MG   | 065511/2026-<br>47 |
| 1298881 | VITERBINA<br>RIBEIRO DE<br>ARAUJO            | 30/11/2026 | 03/12/2026 | NATAL             | RN   | 070011/2026-<br>88 |
| 3370770 | FREDERICK<br>LAPA SANTOS<br>FILHO            | 28/10/2026 | 31/10/2026 | SAO PAULO         | SP   | 073636/2026-<br>86 |
| 1766476 | DIVANILSON<br>RODRIGO DE<br>SOUSA<br>CAMPELO | 13/09/26   | 15/09/26   | CAMPINAS          | SP   | 072524/2026-<br>40 |
| 1017162 | ALINE DE<br>FÁTIMA SOARES<br>E SILVA         | 12/10/2026 | 16/10/2026 | VIÇOSA            | MG   | 070266/2026-<br>90 |
| 1219609 | LYNEKER<br>SOUZA DE<br>MOURA                 | 01/09/2026 | 04/09/2026 | BRASÍLIA          | DF   | 065160/2026-<br>18 |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO**  
**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE – PPGEPCAA**  
**CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**

(Aprovado na 157ª Reunião do Colegiado de 16/09/2026)

**Edital nº 02/2026**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO ACADÊMICO**  
**(para ingresso em 2027.1)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste – PPGEPCAA, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos [https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) , <https://www.ufpe.br/ppgepcaa>, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2027.1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste (PPGEPCAA) - Curso de MESTRADO ACADÊMICO.

## **1. INSCRIÇÃO**

1.1. Para o referido Curso de Mestrado Acadêmico é exigida a graduação na área deste Programa ou áreas afins (Item 4.2.4), realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2. A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), conforme datas descritas no cronograma do item 3 deste edital.

1.3. Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.4. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

1.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6. No caso de falta de informação em determinado critério, será considerada a nota mínima naquele critério.

1.7. O curso de mestrado acadêmico é realizado em tempo integral (8 horas diárias, de segunda-feira a sábado) entre aulas e atividades de pesquisa e/ou extensão.

1.8. Para o curso de mestrado acadêmico exige-se conhecimento de língua inglesa.

## **2. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

2.1. Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) ficha de inscrição preenchida, por meio do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Requerimento de inscrição (ficha de inscrição) preenchido virtualmente, através do endereço eletrônico do processo seletivo para o PPGEF-CAA no SIGAA UFPE, conforme item 1.2;
- c) Documentos digitalizados: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral), Comprovação de serviço militar ou reservista para candidatos do sexo masculino, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- d) Apenas para candidatos à vaga institucional, entregar um comprovante de vínculo institucional;
- e) Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas para pós-graduação stricto sensu – em ocasião de o(a) candidato(a) optar por uma dessas vagas (ANEXO II). Caso o(a) candidato(a) com autodeclaração a vagas de ações afirmativas seja aprovado no processo seletivo, deverá ser submetido a avaliação da comissão de heteroidentificação da UFPE.
- f) *Curriculum Lattes* (atualizado em maio de 2026 ou data posterior) com os itens que serão avaliados conforme apresentado neste Edital, com comprovação, conforme OBSERVAÇÃO 02. Os documentos comprobatórios devem ser enviados em único arquivo em formato \*.pdf obedecendo à ordem de itens contidos no *Curriculum Lattes*;
- g) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecida pelo MEC, ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação;
- h) Histórico escolar do Curso de Graduação reconhecida pelo MEC, **especificando a média geral obtida no Curso**; para os candidatos que tenham no histórico escolar do curso de graduação, disciplina(s) com dispensa, é necessário acrescentar o histórico escolar que deu origem à(s) dispensa(s), para comprovar a nota na(s) disciplina(s). Quando a média do histórico não estiver em uma escala de 0 a 10, o candidato deverá apresentar um documento da instituição que determine a conversão da escala original para a escala de 0 a 10;
- i) Certificado e Histórico Escolar de Pós-Graduação, quando houver;
- j) Artigo de que trata o item 4.1.1;
- k) Pagamento da taxa no valor de R\$80,00 (Oitenta Reais), até o dia 15/10/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.
- l) No momento da inscrição, os diplomas dos cursos de graduação e de mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde foram emitidos ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.1.1. Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em pelo menos uma das seguintes situações:

- a) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- b) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

- c) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto;
- d) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

**OBSERVAÇÃO 01:** Os pedidos de dispensa do pagamento da taxa de inscrição devem ser anexados no SIGAA.

2.1.2. No caso do item anterior, a decisão sobre o requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) de acordo com o prazo previsto no cronograma deste edital, através do *e-mail* indicado pelo(a) candidato(a) quando da inscrição.

2.1.3. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até 02 (dois) dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico (ppgep.caa@ufpe.br).

**OBSERVAÇÃO 02:** Itens do currículo que necessitam ser comprovados: 1) certificado de participação em Projeto de Iniciação Científica; 2) certificado de apresentação/publicação dos artigos em congressos/periódicos e a primeira página dos artigos com timbre do periódico ou congresso em que foi publicado (DOI), e documentações comprobatórias associadas a todas as atividades descritas no item 4.2.4.8.

2.2. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga exigirá à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

2.3. O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação.

2.4. Os candidatos deverão explicitar no requerimento de inscrição a prioridade nos Projetos de Pesquisa de interesse no Programa.

2.5. Os candidatos deverão apresentar um artigo ORIGINAL (inédito) e individual, conforme disposto no item 4.1.1, relacionado a um tema de pesquisa do Programa. O artigo deverá ser anexado no ato de inscrição do candidato.

2.6. A não entrega da documentação listada no item 2.1 implicará na eliminação do candidato do certame.

### **3. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO**

3.1. O concurso da seleção será realizado pelos docentes permanentes vinculados ao referido Programa (Ana Paula Henriques Gusmão de Araújo Lima, Anderson Lucas Carneiro de Lima da Silva, Augusto José da Silva Rodrigues, Jônatas Araújo de Almeida, Lúcio Câmara e Silva, Ramon Swell Gomes Rodrigues Casado, Renato José de Sobral Cintra, Thalles Vitelli Garcez, Thárcylla Rebecca Negreiros Clemente, Thyago Celso Cavalcante Nepomuceno e Walton Pereira Coutinho).

3.2. O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site <www.ufpe.br/ppgepcaa>.

3.3. A Seleção para o Mestrado Acadêmico do PPGE-CAA será realizada em etapa única, conforme cronograma disposto pela Tabela 1.

Tabela 1. Cronograma para o processo de seleção de candidatos ao Mestrado Acadêmico do PPGE-CAA da UFPE

| <b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Datas</b>       | <b>Horários</b> | <b>Quem realiza</b>                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------------|
| Inscrições                                                                                                                                                                                                                                                                       | 01 a 15/10/2026    | Até às 17h      | Candidato(a)                            |
| Comunicação para solicitação de dispensa da taxa de inscrição                                                                                                                                                                                                                    | Até 13/10/2026     | -               | Candidato(a)                            |
| Etapa 1 – Homologação das Inscrições                                                                                                                                                                                                                                             | 16 a 26/10/2026    | -               | Comissão de seleção do PPGE-CAA         |
| Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições                                                                                                                                                                                                                   | 27/10/2026         | Até às 17h      | Comissão de seleção do PPGE-CAA         |
| Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)                                                                                                                                                                                               | 28 a 29/10/2026    | Até às 17h      | Candidato(a)                            |
| Período interno de análise recursal                                                                                                                                                                                                                                              | 30/10 a 03/11/2026 | -               | Comissão de seleção do PPGE-CAA         |
| Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)                                                                                                                                                                                                 | 04/11/2026         | Até às 17h      | Comissão de seleção do PPGE-CAA         |
| Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão                                                                                                                                                                                                                        | 04/11/2026         | -               | Colegiado PPGE-CAA                      |
| Etapa única – avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa e análise documental                                                                                                                                                           | 05 a 18/11/2026    | -               | Comissão de seleção do PPGE-CAA         |
| Divulgação do resultado da Etapa única                                                                                                                                                                                                                                           | 19/11/2026         | Até às 17h      | Comissão de seleção do PPGE-CAA         |
| Prazo recursal do resultado da Etapa única                                                                                                                                                                                                                                       | 20 a 23/11/2026    | Até às 17h      | Candidato(a)                            |
| Período interno de análise recursal                                                                                                                                                                                                                                              | 24 a 25/11/2026    | -               | Comissão de seleção do PPGE-CAA         |
| Divulgação do resultado da Etapa única após análise de recurso(s)                                                                                                                                                                                                                | 26/11/2026         | Até às 17h      | Comissão de seleção do PPGE-CAA         |
| Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)                                                                                                                                                                 | Até 27/11/2026     | Até às 17h      | Secretaria do PPGE-CAA                  |
| Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE] | 30/11 a 02/12/2026 | Até às 17h      | Candidato(a) autodeclarado( a) negro(a) |
| Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)                                                                                                                                               | 03/12/2026         | Até às 17h      | Comissão de Heteroidentificação da UFPE |

|                                                                                                                |                 |            |                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|-----------------------------------------|
| Divulgação do Resultado da Comissão de Heteroidentificação                                                     | Até 04/12/2026  | Até às 17h | Secretaria do PPGEPI-CAA                |
| Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação                           | 07 a 08/12/2026 | Até às 17h | Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)  |
| Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) | 10/12/2026      | Até às 17h | Comissão de Heteroidentificação da UFPE |
| Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)                          | Até 11/12/2026  | Até às 17h | Secretaria do PPGEPI-CAA                |
| Resultado Final da seleção                                                                                     | 14/12/2026      | Até às 17h | Comissão de seleção do PPGEPI-CAA       |
| Prazo recursal do Resultado Final                                                                              | 15 a 16/12/2026 | Até 17h00  | Candidato(a)                            |
| Período interno de análise recursal                                                                            | 17 a 18/12/2026 |            | Comissão de seleção do PPGEPI-CAA       |
| Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)                                                       | Até 21/12/2026  | Até às 17h | seleção do PPGEPI-CAA                   |
| Matrículas para ingresso em 2027.1                                                                             | 08 a 09/03/2027 | -          | Candidato(a)/ Orientador(a)             |
| Início das aulas*                                                                                              | Março/2027      | -          | PPGEPI-CAA                              |

\* Conforme definido pelo PPGEPI-CAA após a realização da matrícula.

3.4. A seleção envolverá as atividades de (i) avaliação do conhecimento do candidato em relação aos projetos de pesquisa prioritários para o PPGEPI-CAA e (ii) análise documental, realizadas no mesmo período (etapa única), registradas por notas independentes dentre a escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 0 a menor nota e 10 a maior nota. A seleção será de caráter eliminatório; aqueles candidatos que não forem eliminados, serão ranqueados em ordem decrescente da sua nota final. A nota final do candidato será apresentada no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), sendo calculada pela média ponderada das notas obtidas em (i) e (ii), que terão pesos 0,60 (avaliação do conhecimento do candidato em relação aos Projetos de Pesquisa escolhido) e 0,40 (análise documental), respectivamente.

#### 4. PROCESSO SELETIVO

4.1. Avaliação do conhecimento do(a) candidato(a) em relação aos projetos de pesquisa do PPGEPI-CAA

4.1.1. A Avaliação do conhecimento do(a) candidato(a) será realizada com base na análise de um artigo original, elaborado pelo candidato sem orientador vinculado, ou seja, não poderão ser utilizados artigos provenientes de projetos de iniciação científica, trabalhos publicados em periódicos, anais de congressos ou trabalhos de conclusão de cursos (graduação ou pós-graduação). O artigo deve ser original (inérito) e elaborado exclusivamente pelo candidato para este Edital de seleção e deve ser em tema livre relacionado a pelo menos um dos projetos de pesquisa prioritários do programa. A avaliação será realizada sem a identificação dos candidatos. Para tanto, **o artigo não deve conter o nome ou qualquer identificação do candidato**. O artigo deve seguir o seguinte padrão:

a) Tema livre, relacionado a pelo menos um dos projetos de pesquisa do Programa;

**OBSERVAÇÃO 03:** O candidato deve observar os projetos de pesquisa cadastrados no site do programa <<http://www.ufpe.br/ppgepcaa>>.

- b) Normas da ABNT (ou: papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; demais formatações são livres. As citações deverão obedecer ao sistema autor-data).

- c) Conteúdo:

TÍTULO

Linha de pesquisa (indicar a linha de pesquisa do PPGEPCAA com a qual o artigo está relacionado)

Projeto de Pesquisa (indicar o projeto de pesquisa do PPGEPCAA com a qual o artigo está relacionado)

1. INTRODUÇÃO

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

4. PROPOSTA METODOLÓGICA

5. CONCLUSÃO

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- d) O artigo deverá ter no máximo 5 páginas. Serão contadas todas as páginas do artigo entregue.

- e) O artigo não deverá conter qualquer identificação do candidato.

**OBSERVAÇÃO 04:** A indicação do tema do artigo neste item não implica que o candidato desenvolverá sua dissertação neste tema. O candidato selecionado desenvolverá um projeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa de um(a) professor(a) orientador(a), não sendo o tema do artigo considerado como tema do projeto de pesquisa.

**OBSERVAÇÃO 05:** Candidatos com artigos entregues fora do formato padrão serão eliminados.

4.1.2. Critérios para avaliação do conhecimento do candidato em relação aos Projetos de Pesquisa do programa:

4.1.2.1. Para avaliação do conhecimento do(a) candidato(a) em relação aos projetos de pesquisa do programa, serão utilizados os critérios e seus respectivos pesos apresentados na Tabela 2.

Tabela 2. Pesos e critérios para a avaliação do conhecimento dos(as) candidatos(as) ao PPGEPCAA

| PESOS<br>(PERCENTUAL) | CRITÉRIOS                                                                                                     |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 20%                   | (A) Aderência do escopo do tema de pesquisa do artigo aos projetos de pesquisa do programa;                   |
| 20%                   | (B) Domínio, precisão e consistência no uso de conceitos; potencial de inovação do artigo;                    |
| 30%                   | (C) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; aderência da metodologia ao problema; |

|     |                                                                                                                                                |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30% | (D) Pertinência e relevância da bibliografia; demonstração de conhecimento dos autores principais da linha de pesquisa e das pesquisas atuais. |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

4.1.2.2. A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

4.1.2.3. A nota da avaliação do conhecimento do(a) candidato(a) em relação aos projetos de pesquisa do programa será calculada admitindo-se:  $\text{Nota\_AC} = A \times 0,20 + B \times 0,20 + C \times 0,30 + D \times 0,30$

4.1.2.4. A avaliação do projeto de pesquisa é de caráter eliminatório. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7 (sete) na avaliação do conhecimento do candidato em relação aos projetos de pesquisa do programa.

## 4.2. Análise documental

4.2.1. A análise documental avaliará os(as) candidatos(as) considerando critérios explícitos e distintos. A documentação dos candidatos deverá estar organizada conforme a ordem dos dados do *Curriculo Lattes* e demais documentos exigidos.

4.2.2. O candidato deve preencher de forma completa toda informação solicitada na ficha de inscrição.

4.2.3. Indicar quais as pretensões com relação à bolsa e área de atuação nos projetos de pesquisa a ser desenvolvida no curso, podendo o candidato indicar interesse restrito a um projeto de pesquisa ou estabelecer uma ordem de prioridade de projetos.

**OBSERVAÇÃO 06:** O candidato que, no ato da inscrição, indicar interesse restrito unicamente a um projeto de pesquisa do programa, não estará apto a ser selecionado para outros projetos do programa.

4.2.4. Os critérios da análise documental do(a) candidato(a) e seus respectivos pesos estão apresentados na Tabela 3.

Tabela 3. Pesos e critérios para a avaliação do conhecimento dos(as) candidatos(as) ao PPGEP-CAA

| PESOS<br>(PERCENTUAL) | CRITÉRIOS                                            |
|-----------------------|------------------------------------------------------|
| 40%                   | TI – Titulação                                       |
| 40%                   | IC - Atividades de Iniciação Científica na Graduação |
| 15%                   | PC - Produção Científica                             |
| 05%                   | OP - Outras atividades de pesquisa                   |

4.2.4.1. A nota da avaliação documental do(a) candidato(a) será calculada admitindo-se:  $\text{Nota\_AD} = TI \times 0,40 + IC \times 0,40 + PC \times 0,15 + OP \times 0,05$

4.2.4.2. No julgamento da titulação (TI) são considerados os seguintes itens:

- a) **Média geral no histórico do desempenho escolar do(a) candidato(a).** Deve ser entregue o(s) histórico(s) escolar(es) da graduação com a média geral (número de reprovações e aprovações); no caso de dispensa de disciplina em seu(s) histórico(s) escolar(es), deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota 0 (zero), para o cálculo da média;
- b) **Adequação da graduação ao programa.** Para a avaliação da adequação da graduação ao programa, são considerados os projetos de pesquisa existentes no PPGE-CAA e adequação dos cursos de graduação a estes projetos. Nessa avaliação é dada uma nota conforme a natureza do curso, como indicado pela Tabela 4.

Tabela 4. Nota e natureza dos cursos de graduação

| NOTA | NATUREZA DO CURSO                                                                        |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1,0  | Bacharelados em Engenharias e Ciências Exatas e da Terra                                 |
| 0,7  | Bacharelados em Ciências Sociais Aplicadas e Licenciaturas em Ciências Exatas e da Terra |
| 0,4  | Demais cursos de graduação não listados anteriormente                                    |

- c) **CPC – Conceito preliminar do curso.** O Conceito Preliminar do Curso – CPC é definido em função das avaliações realizadas pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). Este resultado é obtido através do site <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/indicadores-de-qualidade-da-educacao-superior>> e deve estar explícito no requerimento de inscrição do(a) candidato(a). O conceito do curso é avaliado pela Tabela 5.

Tabela 5. Nota atribuída para a avaliação do CPC do curso de graduação

| NOTA CPC | RESULTADO DO CPC DE ACORDO COM O INEP |
|----------|---------------------------------------|
| 1,00     | $CPC \geq 4$                          |
| 0,70     | $CPC = 3$                             |
| 0,40     | $CPC \leq 2$                          |

4.2.4.3. A nota da avaliação do desempenho escolar do(a) candidato(a) é realizada pela média geral do histórico escolar ponderada com o conceito do curso e a adequação do curso ao programa, como segue: TI = Média geral no histórico escolar \* Nota da natureza do curso \* Nota CPC

**OBSERVAÇÃO 07:** Não sendo informada a nota do CPC do curso de graduação no requerimento de inscrição, para fins de avaliação será considerada a nota mínima indicada na Tabela 5.

**OBSERVAÇÃO 08:** Quando a média do histórico escolar não estiver em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), e não for apresentado um documento oficial da instituição de origem indicando uma conversão para a escala de 0 a 10, conforme item 2.1-g, a nota considerada para média do histórico do candidato será 0 (zero).

4.2.4.4. No julgamento das Atividades de Iniciação Científica na Graduação (IC) são considerados os seguintes itens:

- a) **Tempo de atuação em atividades de Iniciação Científica.** Deve ser indicado o total de meses dedicados a esse tipo de atividade ao longo do período de realização da graduação. A avaliação deste critério será calculada conforme se expressa:  $\text{Nota\_AIC} = 3,8147 \ln(x) - 2,8207$ , onde  $x$  = Tempo de iniciação científica (em meses) e  $\ln(x)$  = logaritmo neperiano de  $x$ ; sendo a Nota de atividade de pesquisa  $\leq 10$ .
- b) **Natureza do trabalho de Iniciação Científica.** Será atribuída uma nota ao(a) candidato(a) conforme a Tabela 6, levando em consideração a relação da natureza do trabalho de Iniciação Científica com a área da Engenharia de Produção e com as linhas de pesquisa do PPGE-CAA.

Tabela 6. Nota atribuída para a avaliação da natureza do trabalho de Iniciação Científica

| NOTA | NATUREZA DO CURSO                                                                        |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1,0  | Bacharelados em Engenharias e Ciências Exatas e da Terra                                 |
| 0,9  | Bacharelados em Ciências Sociais Aplicadas e Licenciaturas em Ciências Exatas e da Terra |
| 0,8  | Demais cursos de graduação não listados anteriormente                                    |

4.2.4.5. A nota da avaliação das Atividades de Iniciação Científica na Graduação do(a) candidato(a) é realizada pelo tempo de atuação em atividade de iniciação científica ponderado pela natureza do trabalho de iniciação científica, admitindo-se:  $\text{IC} = \text{Nota\_AIC} * \text{Nota da natureza do trabalho}$ .

4.2.4.6. No julgamento da Produção Científica (PC) são consideradas a quantidade e a qualidade das publicações. A avaliação considera a qualidade das publicações na área de Engenharia de Produção, a natureza do trabalho, bem como sua relação com o PPGE-CAA, sendo admitidos trabalhos em outras áreas, publicados em veículos de boa avaliação pelo QUALIS da CAPES. A Tabela 7 apresenta a pontuação que o(a) candidato(a) pode alcançar para cada tipo de veículo de publicação.

Tabela 7. Nota atribuída para a avaliação da natureza do trabalho de Iniciação Científica

| QUANTIDADE PUBLICADA | TIPO DE TRABALHO PRODUZIDO                                                                                         | PONTUAÇÃO          | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| Q1                   | Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional e/ou internacional, ligado a sociedade científica | $QA = Q1 \times 2$ | $QA \leq 4$      |
| Q2                   | Publicação de capítulo de livro e/ou <i>Proceedings</i> indexado no Web of Science                                 | $QB = Q2 \times 4$ | $QB \leq 10$     |
| Q3                   | Publicação em periódicos indexados no Scopus ou Web of Science                                                     | $QC = Q3 \times 8$ | $QC \leq 10$     |

**OBSERVAÇÃO 09:** Não será considerado para pontuação no critério de Produção Científica (i) os trabalhos publicados em anais de congresso regional, (ii) artigos publicados em periódicos regionais, ou (iii) artigos publicados em periódicos não indexados no Scopus ou Web of Science.

4.2.4.7. A nota da Produção Científica será calculada pelo somatório das pontuações dos quesitos (respeitando a pontuação máxima por quesito) relacionado ao tipo de trabalho produzido, multiplicado pelo Fator de Conclusão (  $FC$  ), definido como:  $PC = (QA + QB + QC) \times FC$  , sendo  $FC = (1,1 - 0,1 \times TC)$ ,  $TC$  = tempo de conclusão da graduação em anos e considerando que  $0 \leq PC \leq 10$ .

4.2.4.8. Outras atividades de pesquisa não contempladas nos itens anteriores e desenvolvidas pelo(a) candidato(a) tais como (i) monitoria ou tutoria em disciplinas na graduação, (ii) participação em intercâmbios, (iii) participação em projeto de pesquisa financiado por órgão de fomento, (iv) participação em programa PET ou PRH, (v) curso de pós-graduação lato sensu e (vi) conhecimento de língua inglesa (comprovado por certificação), serão contabilizadas considerando uma análise geral sendo atribuída nota única no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

## 5. RESULTADO

5.1. O resultado da seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na Análise documental e na Avaliação do conhecimento do candidato em relação aos projetos de pesquisa do programa, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas deste Edital.

5.2. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Avaliação do conhecimento do candidato em relação aos projetos de pesquisa, e na Análise Documental.

5.3.

A divulgação do resultado será realizada em sessão pública no site <<http://www.ufpe.br/ppgepcaa>>, em ordem alfabética, e o RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado no site <<http://www.ufpe.br/ppgepcaa>>.

## 6. RECURSOS

6.1. Ao resultado da seleção caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, via SIGAA no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação.

6.2. É assegurado aos candidatos vistas do espelho de avaliação, que devem ser solicitados ao PPG por e-mail.

6.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6.4. Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

## 7. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para o curso de Mestrado Acadêmico do PPGE-CAA da UFPE, serão fixadas 20 (vinte) vagas e 01 (uma) vaga institucional, as quais serão preenchidas por candidatos(as) classificados(as) através deste Edital, obedecido o número de vagas e à ordem de classificação dos candidatos.

7.1.1. São reservadas 30% das vagas para candidatos(as) (06 vagas) que se autodeclararem em ações afirmativas, sendo uma dessas vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência, conforme Resolução 17/2021 do CEPE da UFPE.

7.1.2. É obrigatório, no ato de inscrição, a assinatura do termo constante do Anexo II pelos(as) candidatos(as) que se autodeclararem em ações afirmativas e/ou com deficiência.

7.2. É reservada 01 (uma) vaga institucional adicional para o Curso de Mestrado Acadêmico no PPGEP-CAA da UFPE, a qual será preenchida por candidato(a) classificado(a), conforme a Resolução 1/2011 do CCEPE da UFPE.

7.2.1. Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

7.3. Havendo desistência formal, por escrito, do(a) candidato(a) convocado(a) para ingresso no programa, o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) poderá ser chamado(a), desde que a convocação e a matrícula sejam realizadas dentro do prazo de validade da seleção constante no item 9.8.

7.4. A disponibilidade de vagas indica o limite máximo de candidatos que um professor orientador pode recepcionar.

7.5. A seleção de cada candidato(a) levará em consideração o seu perfil acadêmico e seu grau de aderência aos projetos de pesquisa priorizados pelo PPGEP-CAA. O número de candidatos selecionados será em função da disponibilidade de orientação. Isto visa atender a dinâmica de credenciamento e descredenciamento do Corpo Docente, conforme regimento do Programa, para atender as regras de avaliação definidas pela Área de Engenharias III da CAPES.

## **8. AÇÕES AFIRMATIVAS**

8.1. São reservadas 30% das vagas para candidatos(as) que se autodeclararem em ações afirmativas (negros, pretos e pardos, quilombolas, ciganos, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis)), sendo uma dessas vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência, conforme Resolução 17/2021 do CEPE da UFPE.

8.2. Os(as) candidatos(as) para as vagas de candidatos(as) que se autodeclararem em ações afirmativas e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas com esse perfil e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE da UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

8.2.1. Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para as vagas de ações afirmativas e/ou com deficiência, a mesma poderá ser preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

8.2.2. Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

8.2.3. Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para as vagas de ações afirmativas e com deficiência, ou em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

8.2.4. Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## 9. DO INGRESSO

9.1. A admissão desta seleção se dá por meio da realização da matrícula do candidato em componente(s) curricular(es), dentro do prazo de validade do certame constante no item 10.

9.2. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo de validade, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

9.3. O momento de ingresso do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá de acordo com o prazo de matrícula constante no cronograma, item 3 deste edital.

9.3.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que, no momento da convocação, não atender integralmente aos requisitos exigidos para o ingresso, poderá manifestar, por meio de requerimento formal, o interesse em ingressar no Programa.

9.3.2. Na situação prevista no item 9.3.1, o(a) candidato(a) será reposicionado(a) ao final da lista de aprovados fora das vagas, podendo ser novamente convocado(a) dentro do prazo de validade do edital, observadas a nova ordem de classificação e as demais disposições estabelecidas neste edital.

9.3.3. O candidato que solicitar o reposicionamento ao final da lista de aprovados perderá o direito líquido e certo ao ingresso e assume o risco de não ser convocado dentro do prazo de validade do certame.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Local de informações: toda comunicação será realizada via sistema SIGAA (UFPE) e e-mail da secretaria: [ppgep.caa@ufpe.br](mailto:ppgep.caa@ufpe.br).

10.2. Durante o período de inscrições, poderão ser realizadas, sob solicitação, reuniões de esclarecimento promovidas pela Coordenação do PPGE-CAA com os(as) candidatos(as) a Modalidade do Mestrado Acadêmico no PPGE-CAA da UFPE. Para solicitar a reunião, o(a) candidato(a) deverá verificar, junto à secretaria do PPGE-CAA, quais são as datas e horários disponíveis. Os Candidatos deverão ler todo o material de inscrição antes da reunião. O contato com a secretaria deve ser feito através do e-mail [ppgep.caa@ufpe.br](mailto:ppgep.caa@ufpe.br).

10.3. As notas atribuídas aos candidatos serão fundamentadas pela Comissão de Seleção e Admissão e, posteriormente, homologadas pelo Colegiado do PPGE-CAA.

**OBSERVAÇÃO 10:** Será garantida a não identificação dos candidatos na etapa de Avaliação do conhecimento.

10.4. Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site [www.ufpe.br/ppgepcaa](http://www.ufpe.br/ppgepcaa).

10.5. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

10.6. É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

10.7. A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

10.8. O prazo de validade deste processo seletivo é de 06 meses, contados a partir da data da publicação do resultado do certame no Boletim Oficial da UFPE, vedada qualquer prorrogação.

10.9. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Prof. Dr. Thalles Vitelli Garcez  
Coordenador da Pós-Graduação em Engenharia de Produção Centro  
Acadêmico do Agreste - Universidade Federal de Pernambuco

Processo Associado **23076.073575/2026-84**

Anexos:

ANEXO I - Regime de dedicação ao curso Mestrado Acadêmico – PPGEP-CAA

ANEXO II - Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas para a Pós-graduação stricto sensu – Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO III - Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição – Mestrado Acadêmico

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE  
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE – CAA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGEP-CAA

**ANEXO I**

Regime de dedicação ao curso Mestrado Acadêmico – PPGEP-CAA

● **Dados Pessoais:**

Nome completo

|  |
|--|
|  |
|--|

● **Dados Profissionais:**

Possui vínculo empregatício?      (   ) SIM\*      (   ) NÃO, declaro que terei disponibilidade de dedicação exclusiva às atividades do curso de Mestrado Acadêmico no PPGEP-CAA

\*No caso de possuir vínculo empregatício, justificar abaixo, indicando quantas horas por semana conseguirá se dedicar ao curso de Mestrado Acadêmico no PPGEP-CAA.

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

\*Informar a instituição de vínculo, a função que exerce, o tempo de serviço na empresa e o regime de trabalho.

| INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO | FUNÇÃO QUE EXERCE | TEMPO DE SERVIÇO<br>(em anos com indicação da data de início) | REGIME DE TRABALHO |
|------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------|
|                        |                   |                                                               |                    |
|                        |                   |                                                               |                    |

Caruaru, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II**

**Autodeclaração para candidatos(as) às vagas de ações afirmativas  
para a pós-graduação stricto sensu**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao  
Edital nº \_\_\_\_\_, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro  
Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à  
**reserva de vagas para**  
**candidatos(as)**

\_\_\_\_\_. Estou ciente de  
que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela  
descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em  
seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino  
de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.  
Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em  
procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua  
matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III**

Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição - Mestrado Acadêmico

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa].

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

( ) Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

( ) Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

( ) Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos-administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;

( ) Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**CENTRO DE BIOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA APLICADA À SAÚDE – PPGBAS**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**

(aprovado em reunião da Comissão Colegiada Docente, em 17 de setembro de 2026)

**Edital nº 02/2026**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em **Biologia Aplicada à Saúde** do Centro de Biociências torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2027.1 – ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Biologia Aplicada à Saúde, Cursos de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação reconhecida pelo MEC, compatível com as áreas de Ciências Biológicas e Ciências da Saúde, ou aquelas que façam interface com essas áreas; para o Curso de Doutorado, exige-se ter Mestrado compatível com as áreas de Ciências Biológicas e Ciências da Saúde, ou aquelas que façam interface com essas áreas, realizadas em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 13/2025 do CEPE/UFPE.

1.2.1 – No caso de candidato inscrito para o doutorado sem o título de mestre, deverá apresentar publicação (ou aceite), como primeiro ou último autor, de pelo menos um artigo em periódico pertencente ao quartil Q2 do SJR (<https://www.scimagojr.com/>) ou com fator de impacto (JCR - últimos 5 anos) maior ou igual a 2.

1.3 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre os dias 28/09 e 16/10/2026.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Biologia Aplicada à Saúde – CB não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigida para a inscrição nos Cursos de Mestrado ou Doutorado:

ficha de Inscrição preenchida através do site do processo seletivo no SIGAA;

cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral (emitido em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;

01 (uma) foto recente;

**Curriculum Vitae (comprovado e numerado, conforme modelo disponibilizado no site do PPGBAS** (<https://www.ufpe.br/ppgbas/processos-seletivos>);

pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta Reais), até o dia 19/10/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição, até o dia-12/10/2026, conforme

modelo (Anexo II) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- b) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e sejam membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- c) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto;
- d) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico [ppgbas@ufpe.br](mailto:ppgbas@ufpe.br).

2.2 – Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao Curso de **Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com:

Pré-projeto;  
Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;  
Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

Pré-projeto;  
Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;  
Diploma (frente e verso) de Curso de Graduação, **caso tenha sido obtido em país estrangeiro**, conforme item 2.4 deste edital;  
Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.

2.3.1 – Para os candidatos que concorrem ao doutorado diretamente, os comprovantes de mestrado serão substituídos pelo Diploma/Histórico da Graduação e pela comprovação das publicações científicas exigidas

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia, que poderão ser apresentado até a data da matrícula.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de provável concluinte ou declaração de aluno regular matriculado, com prazo previsto para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.6 - O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, informando a condição que o justifica e anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove tal condição.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do PPGBAS, formada pelos seguintes membros: Ana Lúcia Figueiredo Porto (UFRPE), Armele de Fátima Dornelas de Andrade (UFPE), Daniella Cunha Brandão (UFPE), Danyelly

Bruneska Gondim Martins (UFPE), Fabricio Oliveira Souto (UFPE), Isabella Macário Ferro Cavalcanti (UFPE), José Luiz de Lima Filho (UFPE), Karitas Farias Alves Lima (UFPE), Lucas André Cavalcanti Brandão (UFPE), Luís André de Almeida Campos (UPE), Luiz Bezerra de Carvalho Júnior (UFPE), Luiz Carlos Alves (Fiocruz-IAM), Marcelo Moraes Valença (UFPE), Maria Das Gracias Carneiro da Cunha (UFPE), Mariane Caluba de Britto Lira Nogueira (UFPE), Matheus Santos de Sousa Fernandes (UFPE), Pabyton Gonçalves Cadena (UFRPE), Paula Sandrin Garcia (UFPE), Priscila Gubert (UFPE), Priscilla Barbosa Sales de Albuquerque (UPE), Rafael Lima Guimarães (UFPE), Romero Marcos Pedrosa Brandão Costa (UPE), Sergio Crovella (UFPE), Shirley Lima Campos (UFPE), Sinara Monica Vitalino de Almeida (UPE), Wilson Nadruz Junior (Unicamp), Attilio Converti (UNIGE), Claudia Diniz Lopes Marques (UFPE), Diego De Sousa Dantas (UFPE), Jones Oliveira De Albuquerque (UFRPE), Paulo Antonio Galindo Soares (UFPE), Sandra Da Silva Mattos (RHP), Thaysa Walléria de Aragão Santos (UFPE) e Wlisses Henrique V. de Carvalho Silva (Fiocruz- IAM).

| <b>Etapas da Seleção de Mestrado e Doutorado</b>                                                                                                                                                   | <b>Datas</b>              | <b>Horários</b> | <b>Quem realiza</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------|---------------------|
| Realização das <b>inscrições</b> (online)                                                                                                                                                          | 28/09 a 16/10/2026        | Até 23h59min    | Candidato(a)        |
| Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.                                                                                                                                    | Até 13/10/2026            | Até 23h59min    | PPG                 |
| <b>Etapas 1 – Homologação das Inscrições</b>                                                                                                                                                       | <b>19/10 a 21/10/2026</b> |                 |                     |
| Divulgação das inscrições homologadas                                                                                                                                                              | Até 21/10/2026            | Até 23h59min    | PPG                 |
| Prazo recursal da Etapa de Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)                                                                                                                  | 22/10 a 23/10/2026        | Até 23h59min    | Candidato(a)        |
| Divulgação do resultado da Etapa de Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)                                                                                                          | 26/10/2026                | Até 23h59min    | PPG                 |
| Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão (neste procedimento o PPG irá identificar se há necessidade de alteração da Comissão de Seleção por motivos de suspeição ou impedimento) | Até 26/10/2026            | Até 23h59min    | PPG                 |
| <b>Etapas 2 – Análise do Pré-Projeto de Pesquisa</b>                                                                                                                                               | <b>21/10 a 27/10/2026</b> |                 |                     |
| Divulgação do Análise do Pré-Projeto de Pesquisa                                                                                                                                                   | Até 27/10/2026            | Até 23h59min    | PPG                 |
| Prazo recursal da Etapa de Análise do Pré-Projeto de Pesquisa                                                                                                                                      | 28/10 a 29/10/2026        | Até 23h59min    | Candidato(a)        |
| Divulgação do resultado da Etapa de Análise do Pré-Projeto de Pesquisa após recurso(s)                                                                                                             | 30/10/2026                | Até 23h59min    | PPG                 |
| <b>Etapas 3 – Avaliação do Curriculum Vitae</b>                                                                                                                                                    | <b>27/10 a 03/11/2026</b> |                 |                     |
| Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>                                                                                                                           | até 03/11/2026            | Até 23h59min    | PPG                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                           |              |                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------|
| Prazo recursal da Etapa de Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>                                                                                                                                                                                                                | 04/11 a 05/11/2026                                        | Até 23h59min | Candidato(a)                            |
| Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> após análise de recurso(s)                                                                                                                                                                            | 06/11/2026                                                | Até 23h59min | PPG                                     |
| <b>Etapa 4 – Apresentação e Arguição de Pré-projeto de Pesquisa</b>                                                                                                                                                                                                            | <b>09/11 a 11/11/2026</b>                                 |              |                                         |
| Apresentação e Arguição de Pré-projeto de Pesquisa                                                                                                                                                                                                                             | 09/11 a 11/11/2026                                        | ----         | Comissão de Seleção e Admissão          |
| Divulgação do resultado da Etapa de Apresentação e Arguição de Pré-projeto de Pesquisa                                                                                                                                                                                         | Até 12/11/2026                                            | Até 23h59min | PPG                                     |
| Prazo recursal da Etapa de Apresentação e Arguição de Pré-projeto de Pesquisa                                                                                                                                                                                                  | 13/11 a 16/11/2026                                        | Até 23h59min | Candidato(a)                            |
| Divulgação do resultado da Etapa de Apresentação e Arguição de Pré-projeto de Pesquisa após análise de recurso(s)                                                                                                                                                              | 17/11/2026                                                | Até 23h59min | PPG                                     |
| Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)                                                                                                                                                               | 18/11/2026                                                | ----         | PPG                                     |
| Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE | 19/11 a 24/11/2026                                        | Até 17h      | Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)  |
| Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)                                                                                                                                             | 26/11/2026                                                | Até 17h00    | Comissão de Heteroidentificação da UFPE |
| Resultado da Comissão de Heteroidentificação                                                                                                                                                                                                                                   | 27/11/2026                                                | Até 23h59min | PPG                                     |
| Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação                                                                                                                                                                                           | 30/11 a 01/12/2026                                        | Até 17h      | Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)  |
| Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)                                                                                                                                                                 | 03/12/2026                                                | Até 17h      | Comissão de Heteroidentificação da UFPE |
| Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)                                                                                                                                                                                          | Até 04/12/2026                                            | Até 23h59min | PPG                                     |
| Resultado Final                                                                                                                                                                                                                                                                | Até 07/12/2026                                            | Até 23h59min | PPG                                     |
| Prazo recursal do Resultado Final                                                                                                                                                                                                                                              | 08/12 a 09/12/2026                                        | Até 17h      | Candidato(a)                            |
| Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)                                                                                                                                                                                                                       | Até 10/12/2026                                            | Até 23h59min | PPG                                     |
| Matrículas                                                                                                                                                                                                                                                                     | Ingresso mediante convocação do PPGBAS, conforme previsto |              | Candidato(a)                            |

|                  |                                                       |  |      |
|------------------|-------------------------------------------------------|--|------|
|                  | no item 8.3 deste edital                              |  |      |
| Início das aulas | 2027.1- Conforme definido pelo PPGBAS, após matrícula |  | ---- |

### 3.1.1 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.1.1.1 – Durante as inscrições, os candidatos deverão anexar a “Planilha de Pontuação do *Curriculum Vitae*” no formato .XLSX (MS Excel), disponível no site do PPGBAS (<https://www.ufpe.br/ppgbas/processos-seletivos>), e os documentos comprobatórios dos títulos indicados na respectiva planilha.

3.1.1.2 - As atividades indicadas na planilha de Pontuação do *Curriculum vitae* devem estar devidamente comprovadas através de cópias digitalizadas de artigos, resumos, certificados etc. O candidato deve informar ao lado de cada atividade constante do seu currículo o número (página) do documento anexo correspondente à referida atividade.

3.1.1.3 – O não preenchimento no modelo estabelecido ou o preenchimento incompleto, fornecimento de informações inconsistentes e/ou não comprováveis poderá implicar na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, a critério da Comissão de Seleção e Admissão.

3.1.1.4 – A avaliação do *Curriculum vitae* é de caráter **eliminatório**, sendo a nota mínima exigida igual a 4,0 (quatro), com peso igual a 6,0 (seis), para o nível de MESTRADO.

3.1.1.5 - A avaliação do *Curriculum vitae* é de caráter **eliminatório**, sendo a nota mínima exigida igual a 5,0 (cinco), com peso igual a 6,0 (seis), para o nível de DOUTORADO.

3.1.1.6 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* (mestrado e doutorado) será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

#### 3.1.1.6.1 – TITULAÇÃO (peso 1,5)

| Atividade<br>(Cursos Pré-mestrado - Indicar curso, instituição, período)      | Pontuação máxima - 10,0 pontos                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Média do Histórico Escolar da última titulação obtida (graduação ou mestrado) | - 9,0 para média geral entre 9 e 10.<br>- 8,0 para média geral entre 8 e 8,9.<br>- 7,0 para média geral entre 7 e 7,9.<br>- 6,0 para média geral entre 6 e 6,9.<br>- 5,0 para média geral entre 5 e 5,9. |
| Especialização na área do Programa (360h)                                     | 2,0 por especialização concluída (máximo 4,0)                                                                                                                                                            |
| Especialização em outras áreas (360h)                                         | 1,0 por especialização concluída (máximo 2,0)                                                                                                                                                            |
| Aperfeiçoamento (180h)                                                        | 1,0 por aperfeiçoamento concluída (máximo 2,0)                                                                                                                                                           |

#### 3.1.1.6.2 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (peso 1,0)

| Atividade<br>(Cursos Pré-mestrado - Indicar curso, instituição, período) | Pontuação máxima - 10,0 pontos        |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho      | 0,5 por participação (máximo 3,0)     |
| Minicurso (mín. 12h), como aluno                                         | 1,0 por minicurso (máximo 3,0)        |
| Certificado de curso de língua estrangeira                               | 2,0 por cada certificado (máximo 6,0) |
| Teste de proficiência                                                    | 5,0 por cada teste aprovado           |

|                                                          |                         |
|----------------------------------------------------------|-------------------------|
| Cursos de curta duração (mínimo 4h) ou outras atividades | 0,5 (máximo 2,0 pontos) |
|----------------------------------------------------------|-------------------------|

### 3.1.1.6.3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)

| <b>Atividade<br/>(Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)</b>                                                                 | <b>Pontuação máxima - 10,0 pontos</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Professor de Ensino Fundamental                                                                                                           | 1,0 por ano (máximo 5,0)              |
| Professor de Ensino Médio                                                                                                                 | 1,5 por ano (máximo 6,0)              |
| Professor de Ensino Superior                                                                                                              | 2,0 por ano (máximo 8,0)              |
| Professor de disciplinas em cursos de Pós-graduação na área do Programa                                                                   | 0,1 por disciplina (máximo 1,0)       |
| Profissional na área do programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)                                                    | 1,0 por ano (máximo 5,0)              |
| Consultor efetivado em projetos de pesquisa ou ensino                                                                                     | 1,0 por ano (máximo 5,0)              |
| Atividades desenvolvidas em áreas afins ao PPG sem vínculo empregatício (estágio extracurricular, instrutor, consultor temporário, etc.). | 0,5 por ano (máximo 5,0)              |

### 3.1.1.6.4 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

| <b>Atividade<br/>(Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.)</b> | <b>Pontuação máxima - 10,0 pontos</b>     |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Estágio voluntário em atividade de pesquisa, mínimo 120 horas                          | 1,0 por cada 120 horas (máximo 6,0)       |
| Bolsa de Iniciação Científica ou similar                                               | 1,0 por ano de bolsa (máximo 5,0)         |
| Bolsa de aperfeiçoamento ou similar                                                    | 1,0 por ano de bolsa (máximo 2,0)         |
| Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)               | 1,0 por orientação concluída (máximo 2,0) |
| Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado  | 1,0 por participação (máximo 4,0)         |

### 3.1.1.6.5 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4,0):

| <b>Trabalho produzido<br/>(Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.)</b>                | <b>Pontuação Máxima - 10,0 pontos</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Resumos em congressos de estudantes (ex. CONIC, semana de Biomedicina, etc.)                                             | 0,2 (máximo 0,6 ponto)                |
| Resumos em congressos profissionais locais/regionais                                                                     | 0,3 (máximo 0,9 ponto)                |
| Resumos em congressos profissionais nacionais                                                                            | 0,4 (máximo 1,2 pontos)               |
| Resumos em congressos internacionais                                                                                     | 0,5 (máximo 1,5 pontos)               |
| Apresentação de palestra e participação em mesas redonda em eventos científicos                                          | 0,6 (máximo 1,8 pontos)               |
| Publicação, como primeiro ou último autor, de trabalhos completos em anais de congresso nacional (mínimo 3 páginas)      | 0,8 (máximo 2,4 pontos)               |
| Publicação, como colaborador, de trabalhos completos em anais de congresso nacional (mínimo 3 páginas)                   | 0,6 (máximo 1,8 ponto)                |
| Publicação, como primeiro ou último autor, de trabalhos completos em anais de congresso internacional (mínimo 3 páginas) | 0,9 (máximo 2,7 pontos)               |
| Publicação, como colaborador, de trabalhos completos em anais de congresso internacional (mínimo 3 páginas)              | 0,8 (máximo 2,4 pontos)               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação, como primeiro ou último autor ou autor correspondente, em revista nacional/internacional de acordo com intervalo quartil do SJR ( <a href="https://www.scimagojr.com/">https://www.scimagojr.com/</a> )                                                                        | - SJR Q1 – 7,0<br>- SJR Q2 – 5,0<br>- SJR Q3 – 3,0<br>- SJR Q4 – 1,0<br>- Revista não incluída no SJR - 0,5 (máximo 2,5)   |
| Publicação, como colaborador, em revista nacional/internacional de acordo com intervalo quartil do SJR ( <a href="https://www.scimagojr.com/">https://www.scimagojr.com/</a> )                                                                                                             | - SJR Q1 – 5,0<br>- SJR Q2 – 3,0<br>- SJR Q3 – 1,0<br>- SJR Q4 – 0,5<br>- Revista não incluída no SJR - 0,25 (máximo 1,25) |
| Organizador/autor de livros completos                                                                                                                                                                                                                                                      | 2,0 (máximo 6,0)                                                                                                           |
| Publicação de capítulos de livros                                                                                                                                                                                                                                                          | 1,0 (máximo 3,0)                                                                                                           |
| Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)                                                                                                                                                                                                                                   | 1,0 (máximo 3,0)                                                                                                           |
| Patente, ainda não concedida, com registro de depósito no INPI                                                                                                                                                                                                                             | 3,0                                                                                                                        |
| Patente, ainda não concedida, com registro de depósito em órgãos internacionais                                                                                                                                                                                                            | 4,0                                                                                                                        |
| Patente Concedida pelo INPI ou órgãos internacionais                                                                                                                                                                                                                                       | 7,0                                                                                                                        |
| <b>Observações importantes:</b><br>Cada tipo de produção só pode pontuar em um item<br>Trabalhos aceitos para publicação contarão como publicados, desde que os respectivos comprovantes sejam apresentados.<br>Trabalhos Completos de Anais de Eventos precisam ser incluídos na íntegra. |                                                                                                                            |

#### 3.1.1.6.6 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)

| Trabalho produzido<br>(Indicar evento, curso, duração, etc.)      | Pontuação Máxima - 10,0 pontos |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Monitor em eventos científicos e de extensão, minicursos          | 1,0 por evento (máximo 3,0)    |
| Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas) | 0,5 por atividade (máximo 2,0) |
| Participação em bancas Examinadoras de conclusão de curso         | 1,0 por banca (máximo 3,0)     |
| Comissão organizadora em eventos científicos/extensão             | 1,0 por comissão (máximo 3,0)  |
| Participação em projeto registrado de extensão                    | 1,0 por projeto (máximo 4,0)   |
| Monitoria de disciplinas                                          | 1,0 por semestre (máximo 4,0)  |

#### 3.1.2 - Avaliação e Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.2.1 - O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, durante a período de inscrição, em 01 (uma) via eletrônica (PDF), devendo ter no **máximo cinco páginas (no caso de pré-projeto de MESTRADO) e máximo de dez páginas (no caso de pré-projeto de DOUTORADO)**. O documento deve conter, no mínimo: tema (**conforme discriminado no Anexo I**), título, justificativa, revisão da literatura, objetivos, metodologia, cronograma de execução, orçamento, infraestrutura e referências (formato A4; com margens superior e esquerda, 3,0 cm; inferior e direita, 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres).

3.1.2.2 – Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do pré-projeto.

#### 3.1.3. – Análise do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.3.1 - A análise do pré-projeto de pesquisa, em sua forma escrita, será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão.

3.1.3.2 - Esta etapa terá caráter **eliminatório**, tendo por objetivo avaliar a **viabilidade técnica, científica e de execução do projeto no âmbito do PPGBAS**, com nota mínima de aprovação de 8,0 (oito).

3.1.3.3 - São critérios para avaliação desta etapa:

| <b>Critério</b>                                                                   | <b>Percentual</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Viabilidade do projeto, coerência metodológica e exequibilidade no prazo previsto | 40 %              |
| Adequação ao tema proposto e alinhamento com as linhas de pesquisa do Programa    | 30 %              |
| Disponibilidade financeira e de infraestrutura para execução do projeto           | 30 %              |

3.1.3.4 – Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior à mínima exigida (8,0); caso contrário, será reprovado.

3.1.3.5 - O(a) candidato(a) cujo pré-projeto for considerado **reprovado** nesta etapa estará automaticamente eliminado do processo seletivo, não podendo participar da etapa subsequente de apresentação e arguição do pré-projeto.

#### **3.1.4. - Apresentação e Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa**

3.1.4.1 - Apenas os(as) candidatos(as) **aprovados(as) nas etapas 2 e 3** participarão da etapa 4.

3.1.4.2 - A apresentação terá duração de até 10 minutos, seguida de arguição por até 10 minutos, realizada pela Comissão de Seleção e Admissão, em formato on-line.

3.1.4.3 - Esta etapa terá caráter **eliminatório e classificatório**, sendo a nota mínima exigida igual a 8,0 (oito).

3.1.4.4 - A nota desta etapa comporá a média final com peso 4,0 (quatro).

3.1.4.5 - São critérios para a avaliação do pré-projeto nesta etapa:

| <b>Critério</b>                                                                                                                                                                                           | <b>Percentual</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Projeto - Mérito científico (C1):</b> relevância do tema, fundamentação teórica atualizada e fundamentada, consistência dos objetivos, coerência metodológica, e potencial de contribuição para a área | 40%               |
| <b>Apresentação (C2)</b> - organização e qualidade da apresentação: exposição estruturada, uso adequado do tempo e comunicação científica;                                                                | 30%               |
| <b>Arguição (C3)</b> - domínio do projeto e capacidade de argumentação: qualidade das respostas aos questionamentos da banca, com coerência, criticidade e fundamentação                                  | 30%               |

3.1.4.6 - O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA\_PP} = [(C1*40) + (C2*30) + (C3*30)]/100$$

## **4 - Resultado**

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 - O cálculo das médias far-se-á mediante o seguinte quadro:

| <b>Etapas</b>                                  | <b>Nota mínima</b> |                  | <b>Peso</b><br>(Mest. e Dout.) |
|------------------------------------------------|--------------------|------------------|--------------------------------|
|                                                | <b>Mestrado</b>    | <b>Doutorado</b> |                                |
| Etapa 3 - Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> | 4,0                | 5,0              | 6                              |

|                                                              |     |     |   |
|--------------------------------------------------------------|-----|-----|---|
| Etapa 4 - Apresentação e Arguição de Pré-projeto de Pesquisa | 8,0 | 8,0 | 4 |
|--------------------------------------------------------------|-----|-----|---|

$$Nota\ final = (Curriculum\ Vitae\ x\ peso\ 0,6) + (pré-projeto\ de\ pesquisa\ x\ peso\ 0,4)$$

4.3 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no pré-projeto de pesquisa e na avaliação do *Curriculum Vitae*.

4.4 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da UFPE, disponibilizado no site “<https://www.ufpe.br/ppgbas/processos-seletivos>”.

## 5 - Recursos

5.1 - É assegurado aos candidatos vistas das etapas de avaliação individual e dos espelhos de correção.

5.2 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das etapas e do espelho de correção.

5.3 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 - Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

## 6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas, nos termos do Anexo I deste Edital, 22 vagas para o Curso de Mestrado e 16 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 07 vagas no curso de Mestrado e 05 vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 - Havendo desistência formal, por escrito, do(a) candidato(a) convocado(a) para ingresso no programa, o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) poderá ser chamado(a), desde que a convocação e a matrícula sejam realizadas dentro do prazo de validade da seleção constante no item 9.7.

6.3 - Haverá uma vaga adicional para o Mestrado e uma vaga adicional para o Doutorado para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, conforme resolução 01/2011 da CCEPE.

6.3.1 - Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição

## 7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência serão classificados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8 – Do Ingresso**

8.1 - A admissão desta seleção se dá por meio da realização da matrícula do candidato em componente(s) curricular(es), dentro do prazo de validade do certame constante no item 9.

8.2 - Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo de validade, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 15 dias.

8.3.1 - O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que, no momento da convocação, não atender integralmente aos requisitos exigidos para o ingresso, poderá manifestar, por meio de requerimento formal, o interesse em ingressar no Programa.

8.3.2 - Na situação prevista no item 8.3.1, o(a) candidato(a) será reposicionado(a) ao final da lista de aprovados fora das vagas, podendo ser novamente convocado(a) dentro do prazo de validade do edital, observadas a nova ordem de classificação e as demais disposições estabelecidas neste edital.

8.3.3 - O candidato que solicitar o reposicionamento ao final da lista de aprovados perderá o direito líquido e certo ao ingresso e assume o risco de não ser convocado dentro do prazo de validade do certame.

## **9 – Disposições gerais**

9.1 - Local de informações:

**Instituto Keizo Asami - iLIKA - UFPE**

**Programa de Pós-Graduação em Biologia Aplicada à Saúde**

**Av. Professor Moraes Rego, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife)**

**CEP 50670-901 - Recife - PE – Brasil**

**Telefone: (81) 2126-8587**

**Endereço eletrônico: <https://www.ufpe.br/ppgbas>**

**E-mail: [ppgbas@ufpe.br](mailto:ppgbas@ufpe.br)**

9.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site*

<https://www.ufpe.br/ppgbas/processos-seletivos>.

9.4. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 4 (Apresentação e arguição de Pré-projeto de Pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.6 - É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

9.6.1 - A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

9.7 - O prazo de validade deste processo seletivo é de 12 meses, contados a partir da data da publicação do resultado do certame no Boletim Oficial da UFPE, vedada qualquer prorrogação.

9.8 - Dúvidas e contatos devem ser enviados para o e-mail [ppgbas@ufpe.br](mailto:ppgbas@ufpe.br).

9.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 17 de setembro de 2026.

Prof. Rafael Lima Guimarães

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação  
em Biologia Aplicada à Saúde - CB

**PROCESSO ASSOCIADO: 23076.074619/2026-26**

Anexos:

I – QUADRO DE VAGAS

II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

**ANEXO I**  
**Quadro de Vagas <sup>(1)</sup> <sup>(2)</sup>**

Os(as) candidatos(as) deverão escrever um pré-projeto em um dos temas discriminados abaixo, informando o tema escolhido na primeira página do pré-projeto.

| TEMA                                                                                                                                                |                           |                            |                               |                                | Nível                |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------|-------------------------------|--------------------------------|----------------------|---------------------|
| Abordagens moleculares e patogênese de doenças crônicas não transmissíveis                                                                          |                           |                            |                               |                                | Mestrado             |                     |
| Aspectos epidemiológicos, celulares e moleculares de doenças tropicais negligenciadas: diagnóstico, tratamento e relações hospedeiro–vetor–parasita |                           |                            |                               |                                | Mestrado e Doutorado |                     |
| Avaliação da atividade antibacteriana de antibióticos, produtos naturais ou nanosistemas frente a bactérias multidroga-resistentes                  |                           |                            |                               |                                | Mestrado             |                     |
| Avaliação dos métodos de medida da pressão arterial em pacientes em hemodiálise, com ênfase na medida automatizada desacompanhada.                  |                           |                            |                               |                                | Doutorado            |                     |
| Avaliação toxicológica de bioativos                                                                                                                 |                           |                            |                               |                                | Mestrado             |                     |
| Biomarcadores e perfis imunológicos no diagnóstico e no prognóstico da rejeição em pacientes renais transplantados.                                 |                           |                            |                               |                                | Mestrado             |                     |
| Biomarcadores moleculares em oncologia e cardiologia                                                                                                |                           |                            |                               |                                | Mestrado e Doutorado |                     |
| Biossensores                                                                                                                                        |                           |                            |                               |                                | Mestrado e Doutorado |                     |
| Desenvolvimento de bioinsumos contra fitopatógenos                                                                                                  |                           |                            |                               |                                | Mestrado e Doutorado |                     |
| Desenvolvimento de biomateriais fotoativos para inativação fotodinâmica de microrganismos resistentes                                               |                           |                            |                               |                                | Mestrado             |                     |
| Extração, caracterização e aplicação biotecnológica de polissacarídeos oriundos de fontes naturais e regionais                                      |                           |                            |                               |                                | Mestrado e Doutorado |                     |
| Fatores genéticos e imunológicos associados a doenças autoimunes e doenças raras                                                                    |                           |                            |                               |                                | Mestrado e Doutorado |                     |
| Filme bioadesivo a base de polissacarídeos contendo nanopartículas para lesões cutâneas                                                             |                           |                            |                               |                                | Doutorado            |                     |
| Imunogenética de doenças infecciosas                                                                                                                |                           |                            |                               |                                | Mestrado e Doutorado |                     |
| Inovação digital em saúde na cardiologia                                                                                                            |                           |                            |                               |                                | Doutorado            |                     |
| Marcadores moleculares na infecção por vírus e no desenvolvimento de alterações neurológicas e neurodegenerativas                                   |                           |                            |                               |                                | Mestrado e Doutorado |                     |
| Obtenção e Caracterização de Polissacarídeos e Biomateriais Poliméricos Aplicados à Biotecnologia                                                   |                           |                            |                               |                                | Mestrado             |                     |
| Produção, caracterização de bioprodutos para aplicação na saúde                                                                                     |                           |                            |                               |                                | Mestrado e Doutorado |                     |
| Quantitativo de vagas                                                                                                                               | Mestrado (total de vagas) | Doutorado (total de vagas) | Mestrado (ampla concorrência) | Doutorado (ampla concorrência) | Ações afirm. (mest)  | Ações afirm. (dout) |
|                                                                                                                                                     | 22                        | 16                         | 15                            | 11                             | 7                    | 5                   |

<sup>(1)</sup> Nos termos da Resolução Nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ficam disponibilizadas para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos administrativos) 01 (uma) vaga institucional adicional para Mestrado e 01 (uma) vaga institucional adicional para Doutorado, independentemente do quantitativo estabelecido para cada uma das linhas de pesquisa. Para fazer jus à tal vaga, os servidores devem obter aprovação no processo de seleção, em uma das linhas de pesquisa, mas não terem sido classificados no quantitativo de vagas especificado acima.

<sup>(2)</sup> Uma das vagas será reservada a pessoas com deficiência.

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA APLICADA À SAÚDE

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº 02/2026 do Programa de Pós-Graduação em Biologia Aplicada à Saúde.

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

( ) Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

( ) Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

( ) Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos-administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;

( ) Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

### ANEXO III

#### **AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº 02/2026, do Programa de Pós-graduação em Biologia Aplicada à Saúde da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

**ESTRUTURA CURRICULAR - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

(Por área de concentração – Baseada na Resolução nº 13/2025 do CEPE/UFPE)

**PROGRAMA:** ARQUEOLOGIA - 25001019059P5**Programa em Rede/Associação:** NÃO**CENTRO:** FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**NÍVEL:** DOUTORADO ACADÊMICO**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:**

1 - ARQUEOLOGIA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

**LINHAS DE PESQUISA (listar todas):**

- 1 - Arqueologias do Mundo Moderno
- 2 - Povoamento, Paisagens e Tecnologias dos Povos Originários
- 3 - Metrologia e Abordagens Metodológicas em Arqueologia
- 4 - Patrimônio Cultural, Gestão e Sociedades

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** para discentes ingressantes a partir de 2027.1**CRÉDITOS DO CURSO**  
(conforme Regimento do Programa)

| CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO |          |             |
|-------------------------|----------|-------------|
| OBRIGATÓRIOS            | ELETIVOS | TOTAL GERAL |
| 12                      | 32       | 44          |

| COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS |                                             |               |                    |                    |                     |
|---------------------------------------|---------------------------------------------|---------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| CÓDIGO                                | NOME                                        | CARGA HORÁRIA | NÚMERO DE CRÉDITOS | TIPO DE COMPONENTE | COMPONENTE FLEXÍVEL |
| ARQ897                                | EXAME DE QUALIFICAÇÃO - DOUTORADO           | 0             | 0                  | Atividade          | NÃO                 |
| ARQ899                                | ATIVIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSO - DOUTORADO | 0             | 0                  | Atividade          | NÃO                 |
| ARQ914                                | Seminário de Tese                           | 60            | 04                 | Disciplina         | NÃO                 |
| ARQ924                                | Teoria da Arqueologia 2                     | 60            | 04                 | Disciplina         | NÃO                 |
| ARQ937                                | Teoria da Arqueologia 1                     | 60            | 04                 | Disciplina         | NÃO                 |

| COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS |                                     |               |                    |                    |                     |
|-----------------------------------|-------------------------------------|---------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| CÓDIGO                            | NOME                                | CARGA HORÁRIA | NÚMERO DE CRÉDITOS | TIPO DE COMPONENTE | COMPONENTE FLEXÍVEL |
| ARQ892                            | ATIVIDADE DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA    | 0             | 0                  | Atividade          | SIM                 |
| ARQ895                            | ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL  | 0             | 0                  | Atividade          | SIM                 |
| ARQ902                            | Técnicas de Pesquisa Arqueológica 2 | 60            | 4                  | Disciplina         | NÃO                 |
| ARQ906                            | Arqueologia Histórica               | 60            | 4                  | Disciplina         | NÃO                 |
| ARQ907                            | História Indígena                   | 60            | 4                  | Disciplina         | NÃO                 |
| ARQ908                            | Arquitetura Colonial Brasileira     | 60            | 4                  | Disciplina         | NÃO                 |
| ARQ910                            | Análise das Indústrias Líticas      | 60            | 4                  | Disciplina         | NÃO                 |

|                           |                                                             |    |   |            |     |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------|----|---|------------|-----|
| ARQ912                    | Conservação do Patrimônio Cultural                          | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ915                    | Geoarqueologia                                              | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ917                    | Tópico Especial de História                                 | 60 | 4 | Disciplina | SIM |
| ARQ918                    | Tópico Especial de Conservação                              | 60 | 4 | Disciplina | SIM |
| ARQ920                    | Tópico Especial de Arqueologia                              | 60 | 4 | Disciplina | SIM |
| ARQ921                    | Tópico Especial de Antropologia                             | 60 | 4 | Disciplina | SIM |
| ARQ922                    | Tópico Especial de Geociências                              | 60 | 4 | Disciplina | SIM |
| ARQ925                    | Estratigrafia Arqueológica                                  | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ926                    | Práticas Funerárias                                         | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ927                    | Estatística para Arqueologia                                | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ928                    | Arqueologia Subaquática                                     | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ929                    | Sistemas de Informações Geográficas Aplicados à Arqueologia | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ930                    | Arqueologia Forense                                         | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ931                    | Arqueometria                                                | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ932                    | Perfis Tecnológicos em Edificações                          | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ933                    | Bioarqueologia                                              | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ935                    | Cerâmica Arqueológica                                       | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ936                    | Registros Rupestres                                         | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ938                    | Saúde e Segurança Ocupacional em Arqueologia                | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ939                    | Fatores Causadores de Naufrágios                            | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ940                    | Arqueologia da Alimentação                                  | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ941                    | Arqueologia Pública                                         | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ942                    | Arqueologias Indígenas                                      | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ943                    | Tópico Especial de Arqueometria                             | 60 | 4 | Disciplina | SIM |
| ARQ944                    | Paleoambiente do Nordeste do Brasil                         | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ945                    | Arqueologia do Corpo e da Sexualidade                       | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>        |                                                             |    |   |            |     |
| OUTRAS EXIGÊNCIAS: *****. |                                                             |    |   |            |     |

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.072755/2025-14

**ESTRUTURA CURRICULAR - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

(Por área de concentração – Baseada na Resolução nº 13/2025 do CEPE/UFPE)

**PROGRAMA:** ARQUEOLOGIA - 25001019059P5**Programa em Rede/Associação:** NÃO**CENTRO:** FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**NÍVEL:** MESTRADO ACADÊMICO**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:**

1 - ARQUEOLOGIA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

**LINHAS DE PESQUISA (listar todas):**

- 1 - Arqueologias do Mundo Moderno
- 2 - Povoamento, Paisagens e Tecnologias dos Povos Originários
- 3 - Metrologia e Abordagens Metodológicas em Arqueologia
- 4 - Patrimônio Cultural, Gestão e Sociedades

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** para discentes ingressantes a partir de 2027.1**CRÉDITOS DO CURSO**  
(conforme Regimento do Programa)

| CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO |          |             |
|-------------------------|----------|-------------|
| OBRIGATÓRIOS            | ELETIVOS | TOTAL GERAL |
| 12                      | 12       | 24          |

| COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS |                                            |               |                    |                    |                     |
|---------------------------------------|--------------------------------------------|---------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| CÓDIGO                                | NOME                                       | CARGA HORÁRIA | NÚMERO DE CRÉDITOS | TIPO DE COMPONENTE | COMPONENTE FLEXÍVEL |
| ARQ898                                | ATIVIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSO - MESTRADO | 0             | 0                  | Atividade          | NÃO                 |
| ARQ896                                | EXAME DE QUALIFICAÇÃO - MESTRADO           | 0             | 0                  | Atividade          | NÃO                 |
| ARQ900                                | Teoria e Métodos em Arqueologia            | 60            | 04                 | Disciplina         | NÃO                 |
| ARQ901                                | Técnicas de Pesquisa Arqueológica 1        | 60            | 04                 | Disciplina         | NÃO                 |
| ARQ903                                | Seminário de Dissertação                   | 60            | 04                 | Disciplina         | NÃO                 |

| COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS |                                     |               |                    |                    |                     |
|-----------------------------------|-------------------------------------|---------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| CÓDIGO                            | NOME                                | CARGA HORÁRIA | NÚMERO DE CRÉDITOS | TIPO DE COMPONENTE | COMPONENTE FLEXÍVEL |
| ARQ892                            | ATIVIDADE DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA    | 0             | 0                  | Atividade          | SIM                 |
| ARQ895                            | ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL  | 0             | 0                  | Atividade          | SIM                 |
| ARQ902                            | Técnicas de Pesquisa Arqueológica 2 | 60            | 4                  | Disciplina         | NÃO                 |
| ARQ906                            | Arqueologia Histórica               | 60            | 4                  | Disciplina         | NÃO                 |
| ARQ907                            | História Indígena                   | 60            | 4                  | Disciplina         | NÃO                 |
| ARQ908                            | Arquitetura Colonial Brasileira     | 60            | 4                  | Disciplina         | NÃO                 |
| ARQ910                            | Análise das Indústrias Líticas      | 60            | 4                  | Disciplina         | NÃO                 |

|                           |                                                             |    |   |            |     |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------|----|---|------------|-----|
| ARQ912                    | Conservação do Patrimônio Cultural                          | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ915                    | Geoarqueologia                                              | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ917                    | Tópico Especial de História                                 | 60 | 4 | Disciplina | SIM |
| ARQ918                    | Tópico Especial de Conservação                              | 60 | 4 | Disciplina | SIM |
| ARQ920                    | Tópico Especial de Arqueologia                              | 60 | 4 | Disciplina | SIM |
| ARQ921                    | Tópico Especial de Antropologia                             | 60 | 4 | Disciplina | SIM |
| ARQ922                    | Tópico Especial de Geociências                              | 60 | 4 | Disciplina | SIM |
| ARQ925                    | Estratigrafia Arqueológica                                  | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ926                    | Práticas Funerárias                                         | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ927                    | Estatística para Arqueologia                                | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ928                    | Arqueologia Subaquática                                     | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ929                    | Sistemas de Informações Geográficas Aplicados à Arqueologia | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ930                    | Arqueologia Forense                                         | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ931                    | Arqueometria                                                | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ932                    | Perfis Tecnológicos em Edificações                          | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ933                    | Bioarqueologia                                              | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ936                    | Registros Rupestres                                         | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ935                    | Cerâmica Arqueológica                                       | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ938                    | Saúde e Segurança Ocupacional em Arqueologia                | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ939                    | Fatores Causadores de Naufrágios                            | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ940                    | Arqueologia da Alimentação                                  | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ941                    | Arqueologia Pública                                         | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ942                    | Arqueologias Indígenas                                      | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ943                    | Tópico Especial de Arqueometria                             | 60 | 4 | Disciplina | SIM |
| ARQ944                    | Paleoambiente do Nordeste do Brasil                         | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| ARQ945                    | Arqueologia do Corpo e da Sexualidade                       | 60 | 4 | Disciplina | NÃO |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>        |                                                             |    |   |            |     |
| OUTRAS EXIGÊNCIAS: *****. |                                                             |    |   |            |     |

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.072755/2025-14

**ESTRUTURA CURRICULAR - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

(Por área de concentração – Baseada na Resolução nº 13/2025 do CEPE/UFPE)

**PROGRAMA:** COMUNICAÇÃO - 25001019054P3**Programa em Rede/Associação:** NÃO**CENTRO:** ARTES E COMUNICAÇÃO**NÍVEL:** DOUTORADO ACADÊMICO**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:**

1 - COMUNICAÇÃO

**LINHAS DE PESQUISA (listar todas):**

1 - COMUNICAÇÃO, LINGUAGENS E PROCESSOS TECNOLÓGICOS

2 - ESTÉTICA E CULTURAS DA IMAGEM E DO SOM

3 - PROCESSOS COMUNICACIONAIS, MEDIAÇÕES SOCIOCULTURAIS, INTERSECCIONALIDADES E CIDADANIA

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** para discentes ingressantes a partir de 2027.1**CRÉDITOS DO CURSO**  
(conforme Regimento do Programa)

| CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO |          |             |
|-------------------------|----------|-------------|
| OBRIGATÓRIOS            | ELETIVOS | TOTAL GERAL |
| 14                      | 14       | 28          |

| COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS |                                              |               |                    |                    |                     |
|---------------------------------------|----------------------------------------------|---------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| CÓDIGO                                | NOME                                         | CARGA HORÁRIA | NÚMERO DE CRÉDITOS | TIPO DE COMPONENTE | COMPONENTE FLEXÍVEL |
| PGC899                                | ATIVIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSO - DOUTORADO  | 0             | 0                  | Atividade          | NÃO                 |
| PGC928                                | TEORIAS E MÉTODOS DE PESQUISA EM COMUNICAÇÃO | 60            | 4                  | Disciplina         | NÃO                 |
| PGC913                                | SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO 2                  | 30            | 2                  | Atividade          | NÃO                 |
| PGC929                                | SEMINÁRIO DE TESE                            | 60            | 4                  | Disciplina         | NÃO                 |
| PGC926                                | PLANEJAMENTO E GESTÃO CIENTÍFICA             | 30            | 2                  | Disciplina         | NÃO                 |
| PGC927                                | OFICINA DE PRODUÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO     | 30            | 2                  | Disciplina         | NÃO                 |
|                                       |                                              |               |                    |                    |                     |
| COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS     |                                              |               |                    |                    |                     |
| CÓDIGO                                | NOME                                         | CARGA HORÁRIA | NÚMERO DE CRÉDITOS | TIPO DE COMPONENTE | COMPONENTE FLEXÍVEL |
| PGC892                                | ATIVIDADE DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA             | 0             | 0                  | Atividade          | SIM                 |
| PGC895                                | ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL           | 0             | 0                  | Atividade          | SIM                 |
| PGC908                                | TÓPICOS AVANÇADOS                            | 60            | 4                  | Disciplina         | SIM                 |
| PGC909                                | TÓPICOS ESPECIAIS                            | 30            | 2                  | Disciplina         | SIM                 |

|                           |  |  |  |  |  |
|---------------------------|--|--|--|--|--|
|                           |  |  |  |  |  |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>        |  |  |  |  |  |
| OUTRAS EXIGÊNCIAS: *****. |  |  |  |  |  |

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.035063/2026-68

**ESTRUTURA CURRICULAR - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

(Por área de concentração – Baseada na Resolução nº 13/2025 do CEPE/UFPE)

**PROGRAMA:** COMUNICAÇÃO - 25001019054P3**Programa em Rede/Associação:** NÃO**CENTRO:** ARTES E COMUNICAÇÃO**NÍVEL:** MESTRADO ACADÊMICO**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:**

1 - COMUNICAÇÃO

**LINHAS DE PESQUISA (listar todas):**

1 - COMUNICAÇÃO, LINGUAGENS E PROCESSOS TECNOLÓGICOS

2 - ESTÉTICA E CULTURAS DA IMAGEM E DO SOM

3 - PROCESSOS COMUNICACIONAIS, MEDIAÇÕES SOCIOCULTURAIS, INTERSECCIONALIDADES E CIDADANIA

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** para discentes ingressantes a partir de 2027.1**CRÉDITOS DO CURSO**  
(conforme Regimento do Programa)**CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO**

| OBRIGATÓRIOS | ELETIVOS | TOTAL GERAL |
|--------------|----------|-------------|
| 8            | 16       | 24          |

**COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS**

| CÓDIGO | NOME                                         | CARGA HORÁRIA | NÚMERO DE CRÉDITOS | TIPO DE COMPONENTE | COMPONENTE FLEXÍVEL |
|--------|----------------------------------------------|---------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| PGC928 | TEORIAS E MÉTODOS DE PESQUISA EM COMUNICAÇÃO | 60            | 4                  | Disciplina         | NÃO                 |
| PGC901 | SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO 1                  | 30            | 2                  | Atividade          | NÃO                 |
| PGC926 | PLANEJAMENTO E GESTÃO CIENTÍFICA             | 30            | 2                  | Disciplina         | NÃO                 |
| PGC898 | ATIVIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSO - MESTRADO   | 0             | 0                  | Atividade          | NÃO                 |
|        |                                              |               |                    |                    |                     |

**COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS**

| CÓDIGO | NOME                               | CARGA HORÁRIA | NÚMERO DE CRÉDITOS | TIPO DE COMPONENTE | COMPONENTE FLEXÍVEL |
|--------|------------------------------------|---------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| PGC892 | ATIVIDADE DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA   | 0             | 0                  | Atividade          | SIM                 |
| PGC895 | ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL | 0             | 0                  | Atividade          | SIM                 |
| PGC908 | TÓPICOS AVANÇADOS                  | 60            | 4                  | Disciplina         | SIM                 |
| PGC909 | TÓPICOS ESPECIAIS                  | 30            | 2                  | Disciplina         | SIM                 |
|        |                                    |               |                    |                    |                     |

**OBSERVAÇÕES**

OUTRAS EXIGÊNCIAS: \*\*\*\*\*.

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.035063/2026-68

**PORTARIA Nº 05, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

A Coordenadora do NÚCLEO DE CIÊNCIAS DA VIDA DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores listados abaixo para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Magistério Superior, aberto pelo edital n. 8, de 29 de junho de 2026, do Núcleo de Ciências da Vida, Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, a saber:

Bianka Santana dos Santos, siape: 2129721 - Presidente  
Amanda Soares de Vasconcelos, siape: 2330776 - Membro  
Djalma Feliciano dos Santos Júnior, siape: 1381152 - Membro  
Domingos Sávio de Souza Vieira, siape: 1311537 - Membro  
Maria do Socorro da Silva, siape: 1575102 - Membro  
Ianara Alves de Almeida, siape: 1525308 - Membro  
Iria Soares de Oliveira Silva siape: 1154721 - Membro  
Kássia Danielle de Almeida Soares, siape: 2058950 - Membro  
Josileide Aleixo de Almeida, siape: 1498628 - Membro

**BIANKA SANTANA DOS SANTOS**  
**Coordenadora do Núcleo de Ciências da Vida**

**PORTARIA INTERNA 30, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

**DESIGNAÇÃO**

A **DIREÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

**Art. 1º** - Designar os seguintes membros para compor a Comissão Especial da Defesa do Memorial de Docente Titular de **Alexandre Viana Araújo**, do Núcleo de Formação Docente (NFD) do Centro Acadêmico do Agreste (CAA) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE): **Titular Interno**: Alfredo Macedo Gomes (UFPE) (Presidente da Comissão). **Suplente Interno**: Sérgio Paulino Abranches (UFPE). **Titulares Externos**: Luiz Fernandes Dourado (UFG), Maria da Salete Barboza de Farias (UFPB) e Tiago Nicola Lavoura (UESC). **Suplente Externo**: Ricardo de Figueiredo Lucena (UFPB).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prof. Dr. José Dilson Beserra Cavalcanti**  
Diretor

**PORTARIA Nº 13, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**

**DESIGNAÇÃO**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar os membros, abaixo relacionados, como integrantes da Comissão de Trabalho de Curso, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da UFPE, com mandato de dois anos, contados a partir do dia 18/09/2026.

- Dayse Luckwü Martins – SIAPE:1465385
- Jaucele de Fátima Ferreira Alves de Azerêdo – SIAPE: 2984403;
- Maria Luiza Macedo Xavier de Freitas – SIAPE: 1923921;
- Michele Dayane Oliveira da Silva – SIAPE: 2323629;
- Mércia Parente da Rocha – SIAPE: 3434988;
- Pier Paolo Bertuzzi Pizzolato – SIAPE: 3345295;
- Tamáris da Costa Brasileiro Meneses – SIAPE: 1254304;
- Tássia dos Anjos Tenório de Melo – SIAPE: 1049003;
- Viviane Arruda dos Santos – SIAPE: 1960442.

**TÁSSIA DOS ANJOS TENÓRIO DE MELO**  
Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo

PORTARIA DE PESSOAL Nº 06, de 21 de setembro de 2026.

**Designação de Membros da Comissão Setorial de Inventário**

O C H E F E D O D E P A R T A M E N T O D E F I L O S O F I A , no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme o disposto no Art. 18, § 1º e § 2º da Resolução nº 03, de 2018, do Conselho de Administração da UFPE,

RESOLVE:

Designar as servidoras **Maria Betânia de Oliveira Souza**, SIAPE 1134342, **Joane Cristina da Silva Santana**, SIAPE 3390986 e **Thailzes Felipe de Lima**, SIAPE 3459516, como membros da Comissão de Inventário de bens móveis do Departamento de Filosofia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, com efeito a partir de 21/09/2026.

**Prof. Sandro Cozza Sayão**  
Chefe do Departamento

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 03, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**

**INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA COMISSÃO SETORIAL DE INVENTÁRIO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme a Resolução nº 03/2018 - CONSAD

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o Assistente em Administração DANIEL BALTAR DE ABREU VASCONCELOS, SIAPE nº 1524951, para compôr a Comissão Setorial de Inventário do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE.

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MEDEIROS DA ROCHA  
Chefe do Departamento de Arqueologia

**PORTARIA Nº 004/2026 - DEPSI, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**

**Designação**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

**Designar** os servidores abaixo relacionados para comporem como membros a **Comissão Setorial de Levantamento de Inventário de Bens Móveis – 2026 - CFCH**, responsável pela realização do levantamento setorial dos bens móveis:

**André Filipe Arruda Brasil**, SIAPE nº 2013250;

**Adriano de Moraes Leal**, SIAPE nº 2271906;

**João Batista Cavalcanti da Silva**, SIAPE nº 1732281;

**Timóteo de Andrade Leitão Santos**, SIAPE nº 2275995;

**Werik de Lima Alves**, SIAPE nº 2406712.

**TELMA COSTA AVELAR**  
Chefe do Departamento de Psicologia

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 005, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

**INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA COMISSÃO SETORIAL**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1 - Indicar a servidora Amanda Giselly Argemiro Alves, SIAPE: 1960324, lotada no Departamento de História do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para atuar como membro da Comissão Setorial de Levantamento de Inventário de Bens Móveis 2026, no âmbito do Departamento de História.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de setembro de 2026.

**Processo associado: 23076.074774/2026-12**

**BRUNO KAWAI SOUTO MAIOR DE MELO**

Chefe do Departamento de História

**PORTARIA Nº 01/2026 - DAM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

**DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO TÉCNICA EM PLENO DEPARTAMENTAL**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA E MUSEOLOGIA, DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os servidores **Fabiana Azevedo Delmondes**, SIAPE 2177011, **Fillipe Thadeu Barbosa Vieira da Rocha**, SIAPE 1915729, e **Tâmara de Araújo Cavalcanti**, SIAPE 1031611, como representantes dos Técnicos Administrativos em Pleno Departamental, com validade de 2 anos a partir da sua publicação.

**EMANUELA SOUSA RIBEIRO**

Chefe do Departamento de Antropologia e Museologia

**PORTARIA Nº 02/2026 - DAM, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026**

**INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA COMISSÃO DE INVENTÁRIO**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA E MUSEOLOGIA, DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Indicar o servidor **Fillipe Thadeu Barbosa Vieira da Rocha**, SIAPE 1915729, lotado na Secretaria do Departamento de Antropologia e Museologia, para membro da Comissão de Levantamento Setorial de Inventário de Bens Móveis.

**EMANUELA SOUSA RIBEIRO**

Chefe do Departamento de Antropologia e Museologia

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UFPE, YÊDA MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2023, Karoline Paes Jamur, SIAPE nº 1881019, e Maria de Lourdes de Aquino Macedo Gonçalves, SIAPE nº 1363253, como Coordenadora e Vice, respectivamente, do Museu de Ciências Cartográficas deste Centro.

YÊDA MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA  
DIRETORA

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UFPE, YÊDA MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2026, a Comissão de Estudos Planejados do curso de Graduação em Química Industrial deste Centro, composta por Fábio Machado Cavalcanti, SIAPE nº 3441920; Mayara Ferreira Barbosa, SIAPE nº 1409894; Jenyffer Medeiros Campos Guerra, SIAPE nº 2776414; Diana Paula de Souza, SIAPE nº 1565765; Ivson Mário Siqueira Leite Júnior, SIAPE nº 1150043; e pela discente Letícia Correia dos Santos, matrícula nº20250019750.

YÊDA MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA  
DIRETORA

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UFPE, YÊDA MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 01 Designar Artur Ângelo Alcântara de Assis (UFPE), Rafael Franco e Silva (UFBA) e Siguemasa Iramina (USP) para, na condição de membros titulares, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público para o Provimento de Cargo de Professor do Magistério Superior, no Departamento de Engenharia de Minas na Área de Lavra de Minas, regido pelo Edital nº 08, de 29/06/2026. Completam a Comissão, na condição de membros suplentes, Larissa Regina Costa Silveira (UFMG) e Robson Ribeiro Lima (UFPE).

Art. 02 Designar André Camargo de Azevedo (UFRGS), Gilberto Rodrigues da Silva (UFMG) e Kelly Cristina Ferreira (UFMG) para, na condição de membros titulares, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público para o Provimento de Cargo de Professor do Magistério Superior, no Departamento de Engenharia de Minas na Área de Tratamento de Minérios, regido pelo Edital nº 08, de 29/06/2026. Completam a Comissão, na condição de membros suplentes, Artur Ângelo Alcântara de Assis (UFPE) e Marcondes Mendes de Souza (IFRN).

YÊDA MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA  
DIRETORA

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UFPE, YÊDA MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Carlos Santana Sousa, Wallace Maciel Pacheco Neto, Yago Ryan Pinheiro dos Santos e Zenilton Francisco da Silva Júnior como membros da Comissão Eleitoral destinada a organizar o pleito de escolha da Chefia do Depto. de Geologia deste Centro para o biênio 2026-2028.

YÊDA MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA  
DIRETORA

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UFPE, YÊDA MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2026, a Comissão de Estudos Planejados do curso de Graduação em Engenharia de Alimentos deste Centro, composta por Fábio Machado Cavalcanti, SIAPE nº 3441920; Mayara Ferreira Barbosa, SIAPE nº 1409894; Jenyffer Medeiros Campos Guerra, SIAPE nº 2776414; Diana Paula de Souza, SIAPE nº 1565765; Anna Lopes da Costa Souza, SIAPE nº 3214075; e pela discente Vivian Noeli Santos Moscoso, matrícula nº 20210045980.

YÊDA MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA  
DIRETORA

**PORTARIA DLIC/PROAD Nº 39 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

**DESIGNAÇÃO COLETIVA**

A DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 4980, de 17 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Em substituição da Portaria 27 de 03 de agosto de 2026, designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para contratação de empresa especializada na prestação de **serviço de solução tecnológica para controle de acervo bibliográfico do Sistema Integrado de Bibliotecas da UFPE**, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda e despacho de designação, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e da Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia:

Membros da Equipe de Planejamento (Titular)

| SERVIDOR(A)                          | SIAPE    | FUNÇÃO                                                                               |
|--------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Andreia Alcântara dos Santos         | 1662493  | Confeccionará o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos. |
| Elilson Rodrigues Góis               | 1685729  | Confeccionará o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos. |
| José Roberto Pimentel de Albuquerque | 1733228  | Confeccionará o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos. |
| Marcos Augusto Batista Campos        | 11085434 | Confeccionará o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos. |

Membros da Equipe de Planejamento (Suplentes)

| SERVIDOR(A)                   | SIAPE   | FUNÇÃO                                                                               |
|-------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Arabelly Karla Ascoli de Lima | 1174242 | EConfeccionará o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos |
| Fernando Ayres da Silva       | 1915725 | Confeccionará o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos  |
| Veruska Gonçalves Soares      | 1509158 | Confeccionará o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos  |

**(Processo nº 23076.050910/2026-66)**

**Thais Vasconcelos de Souza**  
**Diretor de Licitações e**  
**Compras**

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 4908, de 11 de Dezembro de 2024,

RESOLVE:

ATUALIZAR a Portaria nº 77/2026 - DC/PROAD, de 26 de agosto de 2026, publicada no B.O UFPE nº 152 de 27 de agosto de 2026, p.111, DESIGNANDO os(as) servidores(as) abaixo para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 64/2026, celebrado entre a UFPE e a empresa EXCELÊNCIA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 38.422.964/0001-09, cujo o objeto é a “contratação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial de áreas internas a incluir o fornecimento de insumos, materiais de consumo, materiais de média e longa duração, Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI/EPC), uniformes, utensílios e equipamentos necessários, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender ao Centro Acadêmico do Sertão CAS da Universidade Federal de Pernambuco, localizado no município de Sertânia, PE”. Decorrente da Dispensa Eletrônica nº 90/2026 (processo administrativo nº 23076.043388/2026-42).

| NOME                               | SIAPE   | FUNÇÃO                           |
|------------------------------------|---------|----------------------------------|
| Joyce Ketyllen da Silva Cavalcanti | 3459507 | Gestora                          |
| Severino Martins dos Santos Neto   | 3328432 | Gestor Substituto                |
| José Jucimário da Silva            | 1134295 | Fiscal Técnico                   |
| Diuleno Pedro da Silva             | 3499229 | Fiscal Técnico Substituto        |
| Emilly Meire da Silva              | 3535753 | Fiscal Administrativa            |
| Aloizio Lima Barbosa               | 1149925 | Fiscal Administrativo Substituto |

(Processo nº 23076.063903/2026-07)

Marília Batista de Lima Pequeno  
Diretora de Contratos

**PORTARIA Nº 85/2026 - DC/PROAD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**

**DESIGNAÇÃO COLETIVA**

A DIRETORA DE CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 4908, de 11 de Dezembro de 2024, RESOLVE:

Em substituição à Portaria nº 81/2026 - DC/PROAD, designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 68/2026, celebrado entre a UFPE e a empresa **PROAÇÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA., CNPJ 19.232.342/0001-65**, cujo objeto é a “contratação de serviços contínuos de vigilância desarmada, com sistema de ronda eletrônica, com fornecimento de mão de obra, incluindo materiais, Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIC), uniforme, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender ao Centro Acadêmico do Sertão – CAS, no município de Sertânia, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência ao qual se vincula.” que norteou a Dispensa de Licitação nº 89/2026, da qual decorre o referido contrato (Processo administrativo nº 23076.042742/2026-24).

| NOME                               | SIAPE   | FUNÇÃO                                       |
|------------------------------------|---------|----------------------------------------------|
| JOYCE KETYLLEN DA SILVA CAVALCANTI | 3459507 | GESTORA DO CONTRATO                          |
| SEVERINO MARTINS DOS SANTOS NETO   | 3328432 | GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO                |
| ELILSON RODRIGUES GÓIS             | 1685729 | FISCAL TÉCNICO                               |
| EMILLY MEIRE DA SILVA              | 3535753 | FISCAL TÉCNICA SUBSTITUTA                    |
| DIULENO PEDRO DA SILVA             | 3499229 | FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO            |
| ALOIZIO LIMA BARBOSA               | 1149925 | FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO CONTRATO |

**(Processo Administrativo nº 23076.069158/2026-33)**

MARÍLIA BATISTA DE LIMA PEQUENO  
Diretora de Contratos

## **EDITAL 04/2026 PRIMEIRA CHAMADA DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDPTI)**

A Universidade Federal de Pernambuco por meio da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS REMUNERADOS por meio do Programa de Desenvolvimento Profissional em Tecnologia da Informação (PDPTI), nos termos da Resolução nº 11 do CONSAD, de 22 de julho de 2021, conforme disposições a seguir:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A presente seleção será coordenada pela Superintendência de Tecnologia da Informação, em conjunto com as unidades internas e externas demandantes, com o objetivo de estimular o envolvimento protagonista dos estudantes com o processo de aprendizagem no mundo do trabalho mediante o acompanhamento, a supervisão e a avaliação das atividades desempenhadas e de estimular a relação de pertencimento entre o estudante e a Universidade.

**1.2** O processo seletivo regido por este edital destina-se a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de graduação da UFPE, UFRPE e IFPE para atuar junto às unidades administrativas que necessitem de bolsistas do Programa de Desenvolvimento Profissional em Tecnologia da Informação (PDPTI) e visa à formação de Cadastro de Reserva e, eventualmente de Lista de Espera, que serão utilizadas ao longo da validade da seleção, **à medida que houver vaga, considerando a rotatividade e urgência de ocupação dessas vagas.**

**1.3** Para este Programa, entende-se por Cadastro de Reserva o conjunto de até 10 candidatos já entrevistados e aprovados e por Lista de Espera o conjunto de candidatos que estão classificados nas fases 1 e 2 descritas no Item 8.1 deste Edital e que, à medida que o Cadastro de Reserva da área seja esgotado, serão convocados para realizarem a entrevista e formarem um novo Cadastro de Reserva.

### **2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO NA BOLSA:**

**2.1** A bolsa será concedida aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:

**2.1.1** Estejam matriculados numa carga horária correspondente a, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas por semestre;

**2.1.2** Tenham concluído, no mínimo, o primeiro período dos cursos de graduação;

**2.1.3** Tenham disponibilidade de quatro horas diárias **presenciais** por turno (manhã, tarde ou noite), totalizando 20 horas semanais;

**2.1.4** Não participem de outros programas acadêmicos remunerados, exceto bolsa permanência (PNAES), conforme art. 12 da Resolução 11/2021.

**2.1.5** Tenham sido aprovados em, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior;

**2.2** Caberá a CAF observar o cumprimento desses requisitos por parte dos candidatos na entrada, antes de iniciar a Fase 3 das entrevistas. Os candidatos serão encaminhados para as áreas demandantes com a documentação conferida e a pontuação do Barema finalizada. Após o fechamento do certame o selecionado assina o Termo de Compromisso quando for efetivado na vaga.

### **3. DA DURAÇÃO DA BOLSA:**

**3.1** São descritos dois tipos:

**3.1.1** A bolsa que atende a STI, Biblioteca Central e a Superintendência de Comunicação terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, a critério da UFPE, por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, não ultrapassando a data de formatura do discente;

**3.1.2** A bolsa do Centro de Tecnologia e Geociências terão duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, a critério da UFPE, por igual período até o limite de 12 (doze) meses, não ultrapassando a data de formatura do discente;

**3.2** Para a jornada de 20 (vinte) horas semanais, a UFPE concederá ao bolsista aprovado por este edital, o valor mensal de bolsa conforme perfis constantes no Anexo IV e remuneração conforme quadro a seguir:

| <b>Tipo de bolsa</b> | <b>Valor</b> |
|----------------------|--------------|
| Nível 1              | R\$ 400,00   |
| Nível 2              | R\$ 700,00   |
| Nível 3              | R\$ 1.000,00 |

**3.3** A permanência no PDPTI está atrelada à entrega semestral, ao final da rematrícula, do comprovante de matrícula e atendendo aos requisitos **2.1.1** e **2.1.4**.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1** O período de inscrição será de 22 de setembro a 02 de outubro de 2026.

**4.2** O(a) candidato(a) deverá acessar ao formulário eletrônico de inscrição através do link <https://forms.gle/Zb5JVTvYzudMGepR6> respondendo a todas as questões e anexando arquivo em formato PDF contendo, em documento oficial da instituição, a grade de horário de aulas (será aceito comprovante emitido pelo SIGAA) além dos documentos pessoais e curriculares comprobatórios. Esse formulário eletrônico será sua ficha cadastral.

**4.3** A UFPE não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFPE excluir desta seleção aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

**4.5** Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato consente, de forma livre e explícita, com o tratamento de seus dados pessoais pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), conforme previsto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Esses dados serão utilizados exclusivamente para fins do processo seletivo e da execução do Programa de Desenvolvimento Profissional em Tecnologia da Informação (PDPTI), e poderão ser compartilhados com as unidades demandantes para as fases de seleção, conforme necessário.

**4.6** O candidato poderá se inscrever para todas as áreas desde que atenda ao perfil solicitado.

**4.7** Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto neste edital, bem como fora do prazo.

**4.8** É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura e entendimento dos termos deste edital, bem como o correto preenchimento do formulário de inscrição e anexação da documentação exigida, estando o mesmo ciente de que o não atendimento às exigências e regras desta seleção implicará em sua eliminação definitiva do processo seletivo.

#### **5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ÀS COTAS RACIAIS:**

**5.1** Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, as pessoas com deficiência e as pessoas negras participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.

**5.2** Dentre as vagas desta seleção é assegurada a reserva de vagas para pessoas com deficiência e/ou autodeclaradas negras.

**5.3** A ausência de escolha da opção, quando da inscrição, em concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e às vagas reservadas para pessoas negras, fará com que o candidato concorra às vagas de ampla concorrência.

**5.4** As informações prestadas no momento da inscrição referentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência e às vagas reservadas para pessoas negras serão de inteira responsabilidade do candidato.

**5.5** Por se tratar de formação de cadastro de reserva, a ordem de convocação para as entrevistas obedecerá a lista de espera, nos moldes do anexo VI por área demandante.

**5.6** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá ter ingressado como discente na UFPE através do sistema de vagas para a mesma modalidade de cotas à qual deseja concorrer nesta seleção.

**5.6.1** Os candidatos de outras instituições de ensino deverão apresentar documentação comprobatória de

ingresso no curso atual como cotista para concorrer nas mesmas modalidades previstas neste edital.

**5.6.2** Candidatos com deficiência que necessitem de condições especiais para a realização das provas ou entrevistas devem informar a demanda durante a inscrição, para que possam ser providenciadas as adaptações necessárias.

**5.7** As inscrições cujos candidatos solicitarem concorrer através das reservas de vagas, seja para pessoa com deficiência ou para negros, serão submetidas a análise prévia, com o objetivo de comprovar se o ingresso enquanto discente ocorreu na respectiva modalidade.

**5.8** Caso seja verificado que o candidato optante por concorrer através das cotas não teve seu ingresso como discente através daquela mesma modalidade de cota, o mesmo será realocado para a modalidade de Ampla Concorrência.

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**6.1** Às pessoas com deficiência é assegurada a reserva de vagas, previstas no Decreto 9.508/2018, em percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas existentes, e das que vierem a surgir, ou as que forem criadas durante o prazo de validade desta seleção, desde que a deficiência não as incompatibiliza para o exercício das atividades (Decreto nº 5.296/2004 e Decreto nº 9.508/2018).

**6.2** Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 6.1 resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme o Art. 1º, II, § 3º do Decreto 9.508/2018.

**6.3** As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação ou eliminação nesta seleção ou pela análise prévia das informações de matrícula como discente, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

## **7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS**

**7.1** Aos negros, ficam reservadas 20% das vagas oferecidas ao longo desta seleção.

**7.2** Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que fizerem a opção de concorrer como negros, no ato da inscrição nesta seleção, e que tenham ingressado como discente na UFPE, IFPE ou UFRPE através da mesma modalidade de cota para a qual deseja concorrer.

**7.3** A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas for igual ou superior a 03 (três).

**7.4** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na lista de espera da seleção.

**7.5** O não enquadramento do candidato à condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadra nos quesitos cor ou raça utilizadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou não atendeu às condições estabelecidas neste edital para a reserva de vagas.

**7.6** Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**7.7** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

**7.8** Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**7.9** A convocação dos candidatos para as entrevistas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, conforme modelo de ocupação das vagas constante no Anexo VI.

## **8. DA ANÁLISE CURRICULAR, FORMAÇÃO DE LISTA DE ESPERA E SELEÇÃO**

**8.1** A seleção dar-se-á através de três etapas:

- 1) Fase preliminar das inscrições, não tem pontuação mas é de caráter eliminatório, para averiguar se os candidatos depositaram a documentação exigida atendendo ao previsto neste edital, conforme Anexo II;
- 2) Levantamento da pontuação pela análise curricular dos candidatos que estejam com inscrição regular, conforme Anexo III;
- 3) Convocação para entrevistas, de caráter eliminatório, para avaliar conhecimentos pessoais e técnicos do candidato, e posterior ocupação de vagas **conforme área demandante da vaga** e Anexo V. Os dez

candidatos com a documentação correta na fase 1 e com as maiores pontuações da fase 2 serão encaminhados para as entrevistas nas áreas em que se inscreveram e vão para o Cadastro de Reserva na ordem de classificação. Caso a quantidade de postulantes à vaga exceda dez candidatos, os excedentes ficarão na Lista de Espera para a entrevista até a validade do Edital.

**8.1.1** Ocorrendo empate na pontuação da análise curricular para definição dos candidatos convocados para a Fase 3, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – estar regularmente matriculado na UFPE;

II – estar matriculado no período letivo de maior numeração, conforme comprovante de matrícula ou histórico acadêmico;

**8.2** Os candidatos cujos formulários de inscrição estejam devidamente preenchidos e com os documentos corretamente anexados serão classificados com a pontuação obtida na análise curricular e na entrevista em Cadastro de Reserva, eventualmente, em Listas de Espera, (no caso da seleção da área exceder dez da quantidade de candidatos), baseadas no Campus de atuação e nos horários de disponibilidade para desempenho das atividades da bolsa informadas na inscrição, separados entre as modalidades de vaga (ampla concorrência, cotas para pessoa com deficiência, e cotas para negros por áreas de demandantes). O resultado com a classificação do Cadastro de Reserva

e a potencial lista de espera por áreas demandantes nos moldes do Anexo VI serão divulgadas, através do instagram do STI no link [STI UFPE \(@stiufpe\) • Instagram photos and videos](#) e através do link [Superintendência de Tecnologia da Informação \(STI\) - UFPE](#) - conforme Anexo I - Cronograma.

**8.3** Quando a ordem de ocupação de vagas indicar que a vaga deve ser ocupada por candidato inscrito para a reserva de vagas para negros ou PCD, serão enviadas as informações dos candidatos pertencentes à respectiva lista de reserva de vagas, de modo que a ocupação efetiva da vaga obedeça à reserva.

**8.4** Caberá à unidade a confecção do instrumento para entrevista, observando os critérios definidos no Anexo V deste edital e as necessidades do setor.

**8.5** O candidato que não responder à convocação da unidade dentro do prazo determinado no item 8.5.1 neste edital ou não comparecer à entrevista, ou ainda comparecer em data e hora diversas do agendamento será automaticamente desclassificado do processo.

**8.5.1** O candidato será contatado pela STI através do e-mail e também pelo telefone informado no momento da inscrição, e terá 24 horas para responder ao contato através do e-mail, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento do processo de convocação, sob pena de eliminação.

**8.6** Os candidatos receberão pontuação de 0 a 190 pontos nas entrevistas, seguindo os critérios estabelecidos nos Anexos, deste edital que será somado a pontuação obtida na Fase 2.

**8.6.1** Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver na entrevista pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima prevista para essa etapa.

**8.7** Ao final das entrevistas, as unidades demandantes comunicarão os resultados à CAF/STI.

**8.8** Ocorrendo empate no total de pontos (soma Fase 2 e Fase 3), o desempate beneficiará o candidato que tiver maior pontuação nos domínios técnicos avaliados na entrevista.

**8.9** A partir do Cadastro e **na existência de vagas disponíveis**, a Coordenação Administrativa e Financeira da STI entrará em contato pelo telefone informado no momento da inscrição e também encaminhará um e-mail, avisando aos candidatos a disponibilidade de vagas. Se no momento da convocação o candidato não tiver disponibilidade no horário em que a vaga é ofertada, ele será desclassificado do Cadastro de Reserva.

**8.10** Caso haja vaga disponível numa área diferente a qual o candidato se inscreveu e essa área **não** tenha candidato no Cadastro de Reserva e na Lista de Espera, se o mesmo tiver competência para atuar nessa outra área, ele poderá ser entrevistado pelo coordenador para nova lotação.

## **9. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO:**

**9.1** Os candidatos selecionados na lista do Cadastro de Reserva divulgada serão convocados através de e-mail [stibolsistas.pdpti@ufpe.br](mailto:stibolsistas.pdpti@ufpe.br) enviado pela CAF/STI, contendo as informações relativas à documentação comprobatória e outras que forem pertinentes à contratação.

**9.2** A CAF também entrará em contato através do telefone informado no momento da inscrição para agilizar a convocação para ocupação da vaga.

**9.3** O candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo de 24 horas será desclassificado.

**9.4 Do uso de documentos e informações institucionais:**

**9.4.1** É vedado ao bolsista utilizar, copiar, reproduzir, compartilhar, divulgar, retirar das dependências da Universidade ou armazenar, sem autorização, documentos, arquivos, informações, registros, dados ou quaisquer outros materiais pertencentes à UFPE ou sob sua responsabilidade, aos quais tenha acesso em razão das atividades desempenhadas, para benefício próprio ou de terceiros ou para finalidade estranha ao Programa.

**9.4.2** É igualmente vedado armazenar os materiais referidos no item 9.4 em dispositivos, contas de correio eletrônico, serviços de armazenamento em nuvem ou outros meios de uso pessoal, salvo quando houver autorização expressa da unidade responsável ou quando isso for necessário à execução das atividades, conforme as orientações da UFPE.

**9.4.3** O descumprimento do disposto neste item poderá acarretar o desligamento do bolsista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

**9.5** O estudante será desligado da bolsa nas seguintes hipóteses:

- I. Ao término do período da bolsa;
- II. a pedido;
- III. a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- IV. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período da bolsa;
- V. pela interrupção do curso na UFPE;
- VI. Por incompatibilidade de horário e turno para realização das atividades requeridas na área;
- VII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

**9.6** A rescisão da bolsa não gera qualquer direito indenizatório ao bolsista.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Os dez primeiros candidatos aprovados nas 3 fases (1 documentação correta, 2 análise curricular - levantamento da pontuação e 3 entrevistas) ocuparão cadastro de reserva, por ordem de classificação, conforme descrito no item 8.2 deste edital, e poderão ser convocados durante o período de vigência desta seleção, caso surjam vagas nas unidades demandantes, observando a disponibilidade orçamentária.

**10.1.1** A formação da lista de espera de que trata o item 8.2 deste edital não gera garantia de convocação imediata, o que dependerá do surgimento de vagas no decorrer do prazo vigente desta seleção.

**10.1.2** O candidato convocado para a entrevista estará sujeito à avaliação pela unidade, podendo ser selecionado para o cadastro de reserva, dependendo do resultado da avaliação realizada pela unidade à qual foi direcionado. Há a possibilidade, com base no perfil, do candidato ser aproveitado em outra área, com a realização de uma nova entrevista. Caso aceite, é retirado da lista de espera da área escolhida e encaminhado para a nova área.

**10.2** O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do candidato.

**10.3** Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo, inclusive para selecionar candidatos de áreas que estão com cadastro de reserva e lista de espera esgotados.

**10.4** A realização da bolsa não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

**10.5** O presente edital de seleção será válido por 4 anos, com a incorporação dos editais complementares que podem ser emitidos a partir do item 10.3.

**10.6** Fica disponibilizado o endereço de e-mail **stibolsistas.pdpti@ufpe.br** para que os candidatos possam encaminhar dúvidas acerca de questões que não estejam contempladas neste edital.

**10.7** Ficam revogados todos os Editais anteriores após a publicação deste. Os candidatos que ainda tiverem interesse deverão se inscrever na nova seleção. O edital poderá ser lançado para todas as áreas ou para áreas específicas no caso do cadastro de reserva e a lista de espera dessa área for zerada.

**10.8** Os casos omissos serão resolvidos pela STI.

RECIFE, 2026.

Superintendente de Tecnologia da Informação

### ANEXO I – CRONOGRAMA

| ETAPA                                                                   | DATA PREVISTA      |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Divulgação do Edital                                                    | 18 a 22/09/2026    |
| Inscrições                                                              | 22/09 a 02/10/2026 |
| Período para encaminhamento dos e-mails para convocação das entrevistas | 05 a 09/10/2026    |
| Entrevistas                                                             | 13 a 23/10/2026    |
| Divulgação do Cadastro de Reserva e Listas de espera                    | 28 a 30/10/2026    |

### ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO

| ITEM | DOCUMENTO                |
|------|--------------------------|
| 01   | Comprovante de Matrícula |
| 02   | Histórico                |
| 03   | CPF                      |
| 04   | Endereço e Telefone      |
| 05   | E-mail                   |
| 06   | Currículo                |

### ANEXO III - ANÁLISE CURRICULAR

| ITEM                                                                   | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Graduação conforme perfil curricular (Anexo IV)                        | 50 pontos        |
| Curso técnico concluído ou em andamento no perfil desejado (Anexo IV)  | 30 pontos        |
| Cursos(acima de 20h) e palestras na área demandante da vaga concorrida | 25 pontos        |
| A cada reprovação na graduação – limitado a 3                          | -15 pontos       |
| Experiência comprovada na área demandante da vaga concorrida           | 25 pontos        |
| Iniciação Científica na área – limitados a 3                           | 15 pontos        |

|                                             |           |
|---------------------------------------------|-----------|
| Projeto de Extensão na área – limitados a 3 | 15 pontos |
|---------------------------------------------|-----------|

#### ANEXO IV – PERFIS

| Programa de Bolsas de Desenvolvimento Profissional em TI (PDPTI) |                                                                                                                                                                                            |                                       |                                                                                                                                                                                      |                         |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Bolsa                                                    | Perfil desejado<br>Vagas                                                                                                                                                                   | Vagas                                 | Perfil Curricular                                                                                                                                                                    | Valor da bolsa<br>(R\$) |
| Nível 1 <sup>A</sup>                                             | Conhecimento intermediário na área de hardware, rede de computadores, configuração de software, sistemas operacionais Linux e Windows e gestão da informação                               | Cadastro de reserva e Lista de Espera | Graduação em andamento em Ciência da Computação OU Engenharia da Computação OU Sistemas de Informação OU curso de graduação em andamento em áreas afins em Tecnologia da Informação. | 400,00                  |
| Nível 1 <sup>B</sup>                                             | Conhecimento básico Cadastro na área de hardware, rede de computadores, configuração de software, sistemas operacionais Linux e Windows.                                                   | Cadastro de reserva e Lista de Espera | Graduação em andamento em Ciência da Computação OU Engenharia da Computação OU Sistemas de Informação OU curso de graduação em andamento em áreas afins em Tecnologia da Informação. | 400,00                  |
| Nível 2 <sup>A</sup>                                             | Conhecimento intermediário na área de hardware, rede de computadores, configuração de software, sistemas operacionais Linux e Windows e gestão da informação.                              | Cadastro de reserva e Lista de Espera | Graduação em andamento em Ciência da Computação OU Engenharia da Computação OU Sistemas de Informação OU curso de graduação em andamento em áreas afins em Tecnologia da Informação. | 700,00                  |
| Nível 2 <sup>B</sup>                                             | Conhecimento intermediário na área administrativa, atendimento ao usuário, controle de documentos, apoio em inventário, acompanhamento de solicitações e uso de ferramentas de escritório. | Cadastro de reserva e Lista de Espera | Graduação em andamento Secretariado Executivo OU Ciências Econômicas OU Ciências Contábeis OU Administração OU Gestão da Informação OU Sistemas da Informação.                       | 700,00                  |

|                      |                                                                                                                                                                                    |                                       |                                                                                                                                                                                                                                              |        |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Nível 2 <sup>C</sup> | Conhecimento intermediário na área de hardware, rede de computadores, configuração de software, sistemas operacionais Linux e Windows e gestão da informação.                      | Cadastro de reserva e Lista de Espera | Graduação em andamento em Ciência da Computação OU Engenharia da Computação OU Sistemas de Informação OU Engenharia eletrônica OU Engenharia de Telecomunicações curso de graduação em andamento em áreas afins em Tecnologia da Informação. | 700,00 |
| Nível 2 <sup>D</sup> | Conhecimento intermediário na área de Comunicação Social como Marketing Digital/Mídias Sociais, Planejamento de Comunicação, Jornalismo, Design Gráfico e Comunicação Corporativa. | Cadastro de reserva e Lista de Espera | Graduação em andamento Jornalismo OU Publicidade e Propaganda OU Relações Públicas OU Design Gráfico OU curso de graduação em andamento em áreas afins. Estar matriculado a partir do 3º período desses cursos                               | 700,00 |
| Nível 2 <sup>E</sup> | Conhecimento intermediário na área de hardware, rede de computadores, configuração de software, sistemas operacionais Linux e Windows e gestão da informação.                      | Cadastro de reserva e Lista de Espera | Graduação em andamento em Ciência da Computação OU Engenharia da Computação OU Sistemas de Informação OU curso de graduação em andamento em áreas afins em Tecnologia da Informação.                                                         | 700,00 |
| Nível 2 <sup>F</sup> | Gestor de Redes Sociais                                                                                                                                                            | Cadastro de reserva e Lista de Espera | Graduação em andamento em Publicidade e Propaganda ou Rádio, TV e internet/Estudos de Mídia.                                                                                                                                                 | 700,00 |

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |                                                                                                                                                                                                              |        |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Nível 2 <sup>G</sup> | Boa comunicação;<br>Proatividade;<br>Conhecimento em ferramentas do Google Workspace;<br>Conhecimento em Segurança da Informação;                                                                                                                             | Cadastro de reserva e Lista de Espera | Graduação em andamento em Ciência da Computação OU Engenharia da Computação OU Sistemas de Informação OU curso de graduação em andamento em áreas afins em Tecnologia da Informação, a partir do 4º período. | 700,00 |
| Nível 2 <sup>H</sup> | Conhecimento em JAVA, JAVA SCRIPT, HTML, CSS, GIT                                                                                                                                                                                                             | Cadastro de reserva e Lista de Espera | Graduação em andamento em Ciência da Computação OU Sistemas de Informação.                                                                                                                                   | 700,00 |
| Nível 2 <sup>I</sup> | Conhecimentos básicos de informática; configuração de periféricos; sistemas operacionais Windows e/ou Linux em nível de usuário; familiaridade com projetores multimídia, áudio e conectores HDMI/VGA; boa comunicação e capacidade de atendimento ao público | Cadastro de reserva e Lista de Espera | Graduação em andamento na UFPE, após a conclusão do primeiro período. Serão considerados os conhecimentos e experiências compatíveis com as atividades descritas no ANEXO VII.                               | 700,00 |

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Nível 3 <sup>A</sup> | <p>a) Conhecimento avançado na área de hardware, rede de computadores, configuração de software, sistemas operacionais Linux e Windows e gestão da informação;</p> <p>b) Conhecimento em linguagens de programação; instalação e gerenciamento de sistemas Linux, principalmente utilizando acessos SSH e FTP.</p> <p>c) Conhecimento na área de banco de dados, testes de software e melhores práticas de segurança em infraestrutura de informação.</p> | Cadastro de reserva e Lista de Espera | <p>UFPE</p> <p>Graduação em andamento em Ciência da Computação OU Engenharia da Computação OU Sistemas de Informação OU Inteligência Artificial</p> <p>IFPE</p> <p>Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Jaboatão dos Guararapes, Recife , Paulista) OU Tecnologia em Sistemas para Internet (Igarassu)</p> <p>UFRPE</p> <p>Sistemas de Informação OU Licenciatura em Computação OU Ciência da Computação</p> | 1.000,00 |
| Nível 3 <sup>B</sup> | <p>Conhecimento avançado na área de hardware, rede de computadores, configuração de software, sistemas operacionais Linux e Windows e gestão da informação;</p> <p>b) Conhecimento em linguagens de programação; instalação e gerenciamento de sistemas Linux, principalmente utilizando acessos SSH e FTP.</p> <p>c) Conhecimento na área de banco de dados, testes de software e melhores práticas de segurança em infraestrutura de informação.</p>    | Cadastro de reserva e Lista de Espera | <p>Graduação em andamento em Ciência da Computação OU Engenharia da Computação OU Sistemas de Informação OU curso de graduação em andamento em áreas afins em Tecnologia da Informação.</p>                                                                                                                                                                                                                    | 1.000,00 |

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |                                                                                                                                                                                             |          |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Nível 3 <sup>c</sup> | <p>Conhecimento avançado na área de hardware, rede de computadores, configuração de software, sistemas operacionais Linux e Windows e gestão da informação;</p> <p>Conhecimento em linguagens de programação; instalação e gerenciamento de sistemas Linux, principalmente utilizando acessos SSH e FTP.</p> <p>Conhecimento na área de banco de dados, testes de software e melhores práticas de segurança em infraestrutura de informação.</p> | Cadastro de reserva e Lista de Espera | <p>Graduação em andamento em Ciência da Computação OU Engenharia da Computação OU Sistemas de Informação OU curso de graduação em andamento em áreas afins em Tecnologia da Informação.</p> | 1.000,00 |
| Nível 3 <sup>d</sup> | <p>Conhecimento em linguagens de programação; instalação e gerenciamento de sistemas Linux, principalmente utilizando acessos SSH e FTP.</p> <p>Conhecimento na área de banco de dados, testes de software e melhores práticas de segurança em infraestrutura de informação.</p>                                                                                                                                                                 | Cadastro de reserva e Lista de Espera | <p>Graduação em andamento em Ciência da Computação OU Engenharia da Computação OU Sistemas de Informação OU curso de graduação em andamento em áreas afins em Tecnologia da Informação.</p> | 1.000,00 |

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Nível 3 <sup>E</sup> | Conhecimento de Sistemas de gestão de conteúdo (CMS), melhores práticas de segurança em infraestrutura de informação;<br>Conhecimento em linguagens de programação; instalação e configuração de sistemas Linux;<br>Conhecimento em configuração de software, sistemas operacionais Linux e Windows e gestão da informação; | Cadastro de reserva e Lista de Espera | Graduação em andamento em Ciência da Computação OU Engenharia da Computação OU Sistemas de Informação OU Inteligência Artificial IFPE<br>Análise e Desenvolvimento de Sistemas UFRPE<br>Sistemas de Informação OU Licenciatura em Computação OU Ciência da Computação | 1.000,00 |
| Nível 3 <sup>F</sup> | Noções em direito digital; conhecimento em LGPD                                                                                                                                                                                                                                                                             | Cadastro de reserva e Lista de Espera | Graduação em andamento em Direito<br>A partir do 4º período                                                                                                                                                                                                           | 1.000,00 |
| Nível 3 <sup>G</sup> | Conhecimento em direito digital; noções de legislação sobre governo digital; Governo digital.                                                                                                                                                                                                                               | Cadastro de reserva e Lista de Espera | Graduação em andamento em Direito<br>A partir do 4º período                                                                                                                                                                                                           | 1.000,00 |

<sup>1</sup> Os conhecimentos serão avaliados entre os itens desta lista, ou seja, o candidato poderá atender a um ou mais itens da descrição, a depender da demanda da área da vaga disponibilizada.

## ANEXO V – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO ENTREVISTA

O processo de seleção ocorrerá por meio de análise curricular e entrevista, a qual valerá de 0 a 190 pontos, conforme descrito abaixo:

| ENTREVISTA                                                                                                                                                                                              |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Critérios                                                                                                                                                                                               | Pontuação máxima  |
| Demonstração de capacidade de trabalho em grupo e relações interpessoais                                                                                                                                | 30 pontos         |
| Demonstração de capacidade de atendimento ao público (caso esse item não atenda aos requisitos da área, essa pontuação pode ser adicionada a análise de conhecimento técnico por parte do Coordenador). | 30 pontos         |
| Demonstração de capacidade de solução de problemas                                                                                                                                                      | 20 pontos         |
| Demonstração de proatividade e criatividade                                                                                                                                                             | 20 pontos         |
| Demonstração do domínio de conhecimento técnico da área de escolha                                                                                                                                      | 50 pontos         |
| Organização e capacidade de planejamento                                                                                                                                                                | 25 pontos         |
| Comprometimento e Disponibilidade                                                                                                                                                                       | 15 pontos         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                            | <b>190 pontos</b> |

## ANEXO VI – MODELO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL\*

| <b>Ordem de ocupação / Modalidade de vaga</b> |
|-----------------------------------------------|
| 1º Ampla Concorrência (AC)                    |
| 2º Ampla Concorrência (AC)                    |
| 3º Vaga Reservada (NEG)                       |
| 4º Ampla Concorrência (AC)                    |
| 5º Vaga Reservada (PcD)                       |
| 6º Ampla Concorrência (AC)                    |
| 7º Ampla Concorrência (AC)                    |
| 8º Vaga Reservada (NEG)                       |
| 9º Ampla Concorrência (AC)                    |
| 10º Ampla Concorrência (AC)                   |
| 11º Ampla Concorrência (AC)                   |
| 12º Ampla Concorrência (AC)                   |
| 13º Vaga Reservada (NEG)                      |
| 14º Ampla Concorrência (AC)                   |
| 15º Ampla Concorrência (AC)                   |
| 16º Ampla Concorrência (AC)                   |
| 17º Ampla Concorrência (AC)                   |
| 18º Vaga Reservada (NEG)                      |
| 19º Ampla Concorrência (AC)                   |
| 20º Ampla Concorrência (AC)                   |
| 21º Vaga Reservada (PcD)                      |
| 22º Ampla Concorrência (AC)                   |
| 23º Vaga Reservada (NEG)                      |
| 24º Ampla Concorrência (AC)                   |
| 25º Ampla Concorrência (AC)                   |
| 26º Ampla Concorrência (AC)                   |
| 27º Ampla Concorrência (AC)                   |
| 28º Vaga Reservada (NEG)                      |
| 29º Ampla Concorrência (AC)                   |
| 30º Ampla Concorrência (AC)                   |
| 31º Ampla Concorrência (AC)                   |
| 32º Ampla Concorrência (AC)                   |
| 33º Vaga Reservada (NEG)                      |
| 34º Ampla Concorrência (AC)                   |
| 35º Ampla Concorrência (AC)                   |
| 36º Ampla Concorrência (AC)                   |
| 37º Ampla Concorrência (AC)                   |
| 38º Vaga Reservada (NEG)                      |
| 39º Ampla Concorrência (AC)                   |
| 40º Ampla Concorrência (AC)                   |

\*Este modelo visa meramente ilustrar o mecanismo de alternância e proporcionalidade nas convocações, abstendo-se de especificar o número de vagas. O presente edital tem como propósito primordial a constituição de um Cadastro de Reserva e, subsequentemente, de uma Lista de Espera, visando a uma célere ocupação das vagas que eventualmente surjam ao longo do período de validade do processo seletivo.

## ANEXO VII – ATIVIDADE POR ÁREA DEMANDANTE

| Locais                                                                                   | Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Núcleo de Apoio a T.I de (NATI/Centro Acadêmico de Vitória de Santo Antão)</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Realizar manutenção preventiva e corretiva (revisão de hardware, formatação de HD, instalação de sistema operacional, drivers e aplicativos) dos computadores pertencentes ao patrimônio da UFPE nos setores administrativos, laboratórios e salas de aula circunscritos em sua área de abrangência.</li> <li>● Prover suporte aos usuários circunscritos em sua área de abrangência para identificação e correção de falhas de funcionamento (bugs) ou de configuração nos sistemas operacionais e aplicativos instalados (desde que sejam aplicativos previstos no Catálogo de Softwares).</li> <li>● Verificar as condições de infraestrutura para a instalação de equipamentos de TIC em sua área de abrangência (espaço físico, pontos elétricos, pontos de redes, climatização e segurança), devendo recomendar correções e ajustes aos usuários, sempre que julgar necessário.</li> </ul> <p>(Nível 1<sup>A</sup>)</p> |
| <p><b>Núcleo de Apoio a T.I (NATI/Recife)</b></p>                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Realizar manutenção preventiva e corretiva (revisão de hardware, formatação de HD, instalação de sistema operacional, drivers e aplicativos) dos computadores pertencentes ao patrimônio da UFPE nos setores administrativos, laboratórios e salas de aula circunscritos em sua área de abrangência.</li> <li>● Prover suporte aos usuários circunscritos em sua área de abrangência para identificação e correção de falhas de funcionamento (bugs) ou de configuração nos sistemas operacionais e aplicativos instalados (desde que sejam aplicativos previstos no Catálogo de Softwares).</li> <li>● Verificar as condições de infraestrutura para a instalação de equipamentos de TIC em sua área de abrangência (espaço físico, pontos elétricos, pontos de redes, climatização e segurança), devendo recomendar correções e ajustes aos usuários, sempre que julgar necessário.</li> </ul> <p>(Nível 1<sup>B</sup>)</p> |

|                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Coordenação de Manutenção e Infraestrutura (CMI)</b>                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Vistoria em equipamentos de TIC para descarte ou remanejamento.</li> <li>• Orientar usuário, quando demandado, sobre a configuração de microcomputadores e suas aplicações, conforme atividades fins.</li> <li>• Instalação e configuração de equipamentos de microinformática destinados às atividades administrativas da UFPE.</li> <li>• Desenvolvimento de patchs, scripts ou pequenos programas com a finalidade de otimização de processos, sejam administrativos ou operacionais.</li> <li>• Pesquisa de ferramentas e /ou softwares que possam auxiliar no diagnóstico dos componentes de microcomputadores.</li> <li>• Realizar manutenção preventiva e corretiva tanto de hardware quanto de software ( instalação de sistema operacional, configuração de ambiente, drivers, softwares licenciados, etc) em microcomputadores pertencentes ao patrimônio da UFPE, nos setores administrativos, laboratórios e salas de aula pertencentes a sua área de abrangência.</li> <li>• Prover suporte aos usuários pertencentes à sua área de abrangência, para identificação e correção de falhas de funcionamento (bugs) ou de configuração nos sistemas operacionais e softwares instalados (desde que sejam previstos no Catálogo de Softwares da UFPE).</li> <li>• Verificar as condições de infraestrutura para a instalação de equipamentos de TIC em sua área de abrangência (espaço físico, pontos elétricos, pontos de redes, climatização e segurança), devendo recomendar correções e ajustes aos usuários, sempre que julgar necessário.</li> </ul> <p>(Nível 2<sup>A</sup>)</p> |
| <b>Coordenação Administrativa e Financeira (CAF)</b>                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio a inventário, apoio a levantamento de demandas, documentos administrativos, atendimento ao usuário, acompanhamento de solicitações internas e externas, atendimento aos diretores, coordenadores e superintendente.</li> </ul> <p>(Nível 2<sup>B</sup>)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Coordenação de Suporte e Serviços ao Usuário (CSSU) / Central de Serviços de TIC (CSTIC)</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fornecer suporte às demandas de usuários da UFPE, estabelecer um ponto de contato entre os usuários da UFPE e os setores especialistas do STI, registrar e escalonar requisições de serviços para os setores especialistas, manter os usuários informados sobre o atendimento de suas solicitações, comunicar os usuários sobre notificações gerais, seguir o protocolo de contato com os usuários para encerramento da demanda e registrar o fechamento de chamadas após confirmar com o usuário o atendimento.</li> </ul> <p>(Nível 2<sup>C</sup>)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Diretoria de Gestão de Serviços de TIC - DGS</b>                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção de conteúdo para redes sociais institucionais (Instagram, Facebook, YouTube, etc.);</li> <li>• Atualização e manutenção de calendário editorial da Superintendência;</li> <li>• Apoio na cobertura de eventos internos (registro fotográfico, elaboração de matérias e posts);</li> <li>• Redação de textos informativos, releases e comunicados institucionais;</li> <li>• Auxílio na criação de peças gráficas simples, em ferramentas como Canva ou similares;</li> <li>• Apoio na organização da comunicação interna (e-mails, murais, informes);</li> <li>• Interação com os demais setores da Superintendência para mapeamento e divulgação de ações.</li> </ul> <p>(Nível 2<sup>D</sup>)</p> |
| <b>Coordenação de Governança de TIC (GOV-DADOS ABERTOS).</b>             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento de extensão em Python para ferramenta CKAN;</li> <li>• Desenvolvimento de ferramenta em Python para pré-processamento de dados;</li> <li>• Automatização de pipeline de dados;</li> <li>• Colaboração com planejamento de conjuntos de dados a serem abertos (desenvolvimento de consulta SQL);</li> <li>• Participar de rotinas junto a equipe de Dados Abertos contribuindo de forma criativa e crítica para as discussões;</li> <li>• Seleção, coleta e preparo de informações para facilitar o processo decisório.</li> </ul> <p>(Nível 2<sup>E</sup>)</p>                                                                                                                               |
| <b>Superintendência de Comunicação (SUPERCOM)</b>                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Seleção e planejamento de conteúdo para perfis de redes sociais;</li> <li>• Atualização de listas de contatos;</li> <li>• Gerenciamento de lista de transmissão;</li> <li>• Redação de textos para mídias sociais;</li> <li>• Análise de dados e métricas de desempenho.</li> </ul> <p>(Nível 2<sup>F</sup>)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Coordenação de segurança da informação e serviços de TIC (CISTIC)</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio ao monitoramento de eventos de segurança;</li> <li>• Colaboração em documentação técnica, relatórios e atividades de melhoria de processos de segurança.</li> <li>• Colaboração em atividades de conscientização em Segurança da Informação.</li> </ul> <p>(Nível 2<sup>G</sup>)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Biblioteca Central</b>                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Manutenção dos formulários de entrada de dados das coleções do repositório;</li> <li>• Customizações de código fonte do Dspace;</li> <li>• Apoio na manutenção das coleções do Attena;</li> <li>• Suporte sobre problemas no desempenho do OJS;</li> <li>• Colaborar com o teste de plugins, extensões e afins, nas questões relacionadas à TI.</li> </ul> <p>(Nível 2<sup>H</sup>)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Centro de Tecnologia e Geociências (CTG)</b>             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificar, no início de cada turno, o funcionamento de projetores multimídia, computadores de uso docente, cabos e acessórios de conexão.</li> <li>• Atender chamados pontuais de docentes relacionados a falhas de projeção, áudio ou conectividade HDMI/VGA.</li> <li>• Realizar configurações básicas de resolução de tela, espelhamento, áudio e projeção.</li> <li>• Reinicializar e verificar o funcionamento básico dos sistemas operacionais dos computadores das salas de aula.</li> <li>• Registrar ocorrências e chamados em planilha ou sistema definido pelo supervisor.</li> <li>• Comunicar imediatamente ao supervisor os casos que exijam manutenção especializada, substituição de equipamento ou intervenção fora do escopo da bolsa.</li> <li>• Apoiar o inventário simplificado dos equipamentos e a elaboração de orientações básicas de uso para docentes.</li> <li>• Prestar apoio previamente programado a eventos acadêmicos do CTG que demandem projeção, áudio ou recursos de informática.</li> <li>• Não executar manutenção de redes, switches, pontos de acesso Wi-Fi, cabeamento estruturado, servidores, sistemas acadêmicos, bancos de dados ou reparos físicos que exijam abertura de equipamentos ou substituição de peças.</li> </ul> <p>(Nível 2I)</p> |
| <b>Diretoria de Sistemas de Informação Gerencial (DSIG)</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise de negócio: Análise de problemas nos sistemas, esclarecer dúvidas, resolver demandas para as quais possui competência e interagir com os clientes com relação às demandas.</li> <li>• Desenvolvimento: manutenções corretivas pontuais em sistemas desenvolvidos em Java.</li> <li>• Testes dos sistemas: execução de testes manuais e codificação de testes automatizados.</li> <li>• Banco de Dados (SQL): criação de relatórios via bancos Postgre e Oracle</li> <li>• Produção de documentação de sistemas integrados, como manuais e vídeo tutoriais.</li> <li>• Habilidades interpessoais desejáveis: trabalho em equipe, proatividade, auto-organização, boa comunicação, adaptação a mudanças.</li> </ul> <p>(Nível 3A)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Coordenação de Infraestrutura de Datacenter (CIDC)</b>                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Suporte técnico, atendimento de chamados referentes a fila de e-mails, alteração e atualização de dados, criação e atualização de e-mails, Documentação técnica e atualização de documentos, desenvolvimento de scripts e projetos correlatos aos servidores de email e Google Workspace.</li> <li>• Administração de sistemas Linux, manutenção de servidores de rede e infraestrutura de data center, virtualização de serviços de rede, backup corporativo, gerenciamento de ambientes de email, desenvolvimento de scripts de automação, administração de servidores, implementação de novos serviços.</li> </ul> <p>(Nível 3B)</p> |
| <b>Coordenação de Telefonia(C_TELEFONIA).</b>                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificar o funcionamento dos equipamentos de telefonia; executar rotinas de teste, identificar falhas no sistema de telefonia, corrigir as falhas do sistema de telefonia, reprogramar o sistema de telefonia, configurar os softwares do equipamento, atuação em campo.</li> </ul> <p>(Nível 3C)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Coordenação de Redes (C_REDES).</b>                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades relacionadas a gerenciamento e monitoramento de Redes.</li> <li>• Visualização e inspeção de projetos de Redes.</li> <li>• Manutenção na infraestrutura de redes.</li> <li>• Construção de relatórios de atividades.</li> <li>• Resolução de problemas de Redes.</li> <li>• Configuração de ativos de rede.</li> <li>• Manutenção de ativos de redes.</li> <li>• Atendimento a usuários.</li> </ul> <p>(Nível 3D)</p>                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Coordenação de Infraestrutura de Datacenter (CIDC - Seção de Administração Web).</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Suporte técnico, atendimento de chamados referentes ao Portal e páginas, desenvolvimento de projetos correlatos aos gestão de conteúdo web.</li> <li>• Administração de sistemas Linux, administração de servidores de aplicação web, implementação de novos serviços.</li> </ul> <p>(Nível 3E)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Coordenação de Governança de TIC e Dados abertos (DIREITO DIGITAL - LGPD).</b>             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio às atividades administrativas para adequação institucional à LGPD</li> <li>• Apoio à revisão e criação de normativas, planos e políticas institucionais na área de privacidade e proteção de dados pessoais.</li> <li>• Apoio no desenvolvimento de plano de ação para implementação de normativas, planos e políticas institucionais na área de privacidade e proteção de dados pessoais.</li> </ul> <p>(Nível 3F)</p> |
| <b>Coordenação de Governança de TIC e Dados abertos (Direito digital - Governança de TIC)</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio às atividades de governança e gestão de TIC;</li> <li>• Apoio à revisão e criação de normativas, planos e políticas institucionais de Governança de TIC e Governo Digital;</li> <li>• Apoio no desenvolvimento de plano de ação para implementação de normativas, planos e políticas institucionais de Governança de TIC e Governo Digital.</li> </ul> <p>(Nível 3<sup>G</sup>)</p>                                     |